



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - Nº 834 - SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2010

LEIS

LEI Nº 6.727, de 16 de julho de 2010.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Rotary Club de Joinville-Leste.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação Rotary Club de Joinville-Leste, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.728, de 19 de julho de 2010.

Institui como festa oficial do Município a Festa das Flores.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída como festa oficial do Município a Festa das Flores de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.729, de 19 de julho de 2010.

Institui no Calendário Oficial do Município de Joinville, o Dia do Geógrafo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Joinville, o Dia do Geógrafo, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.730, de 19 de julho de 2010.

Altera o inciso I, do art. 2º, da Lei nº 5.880, de 9 de agosto de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho da FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville

aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O “caput”, do art. 2º, e seu inciso I, da Lei nº 5.880/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º, é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – dois (2) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um (1) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.734, de 27 de julho de 2010.

Institui no calendário oficial do Município de Joinville, o Dia do Vigilante.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Joinville, o Dia do Vigilante, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.735, de 29 de julho de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Gestão de Pessoas, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade de Orçamento	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor Suplementação
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	04.122.000 1.2. 001104	Manutenção dos Processos Administrativos - SGP	0.1.00	3.3.3.90	118.000,00
TOTAL						R\$ 118.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade de Orçamento	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor Suplementação
58.01	Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP	04.128.000 3.2. 001114	Qualificação / Capacitação no Serviço Público -SGP	0.1.00	3.3.3.90	118.000,00
TOTAL						R\$ 118.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2009-SEPLAN/CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Água da Vida. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 021/2009-SEPLAN/CV para 30/4/2011, bem como acrescentar ao valor global R\$ 25.000,00. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 20 de julho de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município de Joinville e Gilson Márcio Soares, pela Associação.

DECRETOS

DECRETO Nº 16.777, de 21 de junho de 2010.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Juventude - CMJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º, 4º e 5º, da Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, que criou o Conselho Municipal de Juventude,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal da Juventude:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Secretaria de Educação
Titular: Surama Aparecida Santos de Oliveira
Suplente: Deyse Zapeline Faust

b) Secretaria de Assistência Social
Titular: Karlene Sharon Rohrbacher da Luz
Suplente: Jucélio Manoel Narcizade

c) Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
Titular: Isley Muller Machado de Souza
Suplente: Artur Montes

d) Secretaria de Saúde
Titular: Viviane Karina Korovsky
Suplente: Ângela Andréa de França

e) Fundação Cultural de Joinville
Titular: Diego Finder Machado
Suplente: Ricardo Ledoux

f) Fundação Municipal Albano Schmidt
Titular: Rafael Meurer
Suplente: Aníbia Maria de Souza

g) Coordenação de Políticas Públicas de Juventude
Titular: Juliana Rocha de Alcantara
Suplente: Vanessa Vanderlinde

h) Gerência Regional de Educação
Titular: Alessandra Cristina Bernardino

Suplente: Dulcelina da Luz Pinheiro Frasseto

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Associação Empresarial de Joinville – ACIJ Jovem
Titular: Ronaldo Benkendorf
Suplente: Carlos Gehlen

b) Diretório Acadêmico Nove de Março
Titular: Ticiana Gomes Iizuka
Suplente: Luiz Cezar Damian Cassol

c) Diretório Central dos Estudantes da Univille
Titular: Daniela Alves Machado
Suplente: Jefferson Emir Rosskamp

d) União dos Escoteiros do Brasil
Titular: Cezar Guilherme Cadorin
Suplente: Mariah Pereira

e) Juventude da Igreja Evangélica
Titular: Cristiano Pedroni
Suplente: Luciano de Souza

f) Juventude da Igreja Luterana
Titular: Tobias Schroeder
Suplente: Flávio Roberto Henrique de Paiva

g) Pastoral da Juventude
Titular: Daniel Tomazoni
Suplente: Rodrigo Vargas

h) Casas Terapêuticas para Dependentes Químicos
Titular: Francine Hoffmann
Suplente: Carla Maria Roth Cardoso

i) Associação Joinvilense de Teatro
Titular: Daniele Pamplona
Suplente: Alex Maciel Fernandes

j) Central Única das Favelas
Titular: Lucas Vieira
Suplente: Marcos Vidal dos Santos

k) Arco-Íris Associação LGBT de Joinville
Titular: Ismael Ramos
Suplente: Rogério Souza Junior

Parágrafo único. Deixa-se de nomear os membro representativos da União Joinvilense de Estudantes Secundaristas – UJES por falta de indicação e desinteresse da entidade.

Art. 2º Fica nomeado Gabriel Tambosi Neto como Presidente nato do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 3º O exercício do mandato dos membros do Conselho Municipal da Juventude será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º As funções de membro do Conselho Municipal da Juventude não serão remuneradas, sendo considerado de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº. 12.956, de 17 de maio de 2006.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.813, de 01 de julho de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de julho de 2010:

- Angela Maria Rodrigues Santos Muryn, matrícula 1681, Prof Cursos Art II - Cerâmica, na Fundação Cultural de Joinville;
- Dorilda Poffo, matrícula 39967, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Francine Teresinha dos Santos Borges, matrícula

- 39971, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Giselda Maria Barboza Rodrigues, matrícula 39968, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Joana Faust de Oliveira, matrícula 39986, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Lucia Licinio, matrícula 39970, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Pedro Xavier da Rosa Neto, matrícula 1680, Assistente Cultural - Monitor Museus, na Fundação Cultural de Joinville;
- Rita de Cassia Francisco, matrícula 39969, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Sheila Steffen, matrícula 39985, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Vera Lucia Gonçalves Milan, matrícula 39959, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss

Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.814, de 01 de julho de 2010.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 01 de julho de 2010:

- Ana Maria da Silva Caldara, matrícula 40038, Médico Clínica Medica, na Secretaria de Gestão Pessoas;
- Ana Maria Nogueira Rodrigues, matrícula 39984, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Ciro Doros Alexandre Cardoso, matrícula 39995, Prof Ensino Fundamental - Geografia, na Secretaria de Educação;
- Debora Vieira de Castro, matrícula 39966, Prof Ensino Fundamental - Inglês, na Secretaria de Educação;
- Devis Fernando Muller Cubas, matrícula 39989, Prof Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Dineia Margarida Fontes Borges, matrícula 39975, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Eduardo Augusto de O. Henrique Paulo, matrícula 39973, Médico Otorrinolaringologista, na Secretaria da Saúde;
- Elenita Leoni Padilha, matrícula 40036, Prof Ensino Fundamental - Português, na Secretaria de Educação;
- Eloisa de Fatima Rosa, matrícula 39979, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Eva Bego Hipolito, matrícula 39964, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Francine Suelen de Oliveira, matrícula 40010, Prof Ensino Fundamental - Inglês, na Secretaria de Educação;
- Helio Tobis, matrícula 39997, Prof Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Ivan Ricardo Cordeiro de Meira, matrícula 40025, Prof Ensino Fundamental - Geografia, na Secretaria de Educação;
- Karina Rodrigues, matrícula 39987, Prof Ensino Fundamental - Português, na Secretaria de Educação;
- Karla Eliz de Borba Gomes de Oliveira, matrícula 40011, Prof Ensino Fundamental - Matemática, na Secretaria de Educação;
- Katia Beatriz Souza Cordeiro, matrícula 39990, Prof Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Luciana Aparecida Tobias Justino, matrícula 39962, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Maria Aparecida dos Santos, matrícula 39981, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Maria Celia Clares da Silva Costa, matrícula 39994, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Marisa Coelho de Jesus, matrícula 39982, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Marlise Ferreira Correa, matrícula 39974, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Mauro Dunzer Junior, matrícula 39998, Prof Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Norma Lucia Coelho Martins, matrícula 39961, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Ozadir Maria Elias dos Santos, matrícula 39977, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Renilda Pereira da Silva, matrícula 39963, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Sandra Antonovicz Ricken, matrícula 39965, Cozi-

nheiro, na Secretaria de Educação;

- Selma Duarte Correa, matrícula 39980, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Silvana Carlini, matrícula 39972, Prof Ensino Fundamental - Português, na Secretaria de Educação;
- Silvana Cristina Miguel Weiss, matrícula 39988, Prof Ensino Fundamental - Português, na Secretaria de Educação;
- Sirlene do Carmo Pereira, matrícula 39996, Prof Ensino Fundamental - Português, na Secretaria de Educação;
- Terezinha Fatima Fragata dos Santos, matrícula 39983, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Vanderlea Schmidt, matrícula 39960, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Vania Daniela de Oliveira, matrícula 40012, Prof Ensino Fundamental - Português, na Secretaria de Educação;
- Vanice Cristina dos Santos, matrícula 39976, Cozinheiro, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.817, de 02 de julho de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de julho de 2010:

- Caroline Rauter de Vasconcellos, matrícula 39978, Médico Ginecologista/Obstetra, na Secretaria da Saúde;
- Jeferson da Maia Torres, matrícula 1682, Assistente Cultural - Monitor de Museus, na Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss

Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.818, de 02 de julho de 2010.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 02 de julho de 2010:

- Dymas Dieter Maass, matrícula 40004, Prof Ensino Fundamental - Geografia, na Secretaria de Educação;
- Edilene Alves da Silva Maia, matrícula 39992, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Elaine Villalba, matrícula 40003, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Hildenildes Maria Facanha, matrícula 39993, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Jean Carlo Rosa, matrícula 40005, Prof Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Jheniffer Tavares de Oliveira, matrícula 40001, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Lidiane Lenize Coelho Pinto, matrícula 40002, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Margareth Selner, matrícula 40000, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.823, de 05 de julho de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar

no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de julho de 2010:

- Atila Rohleder Junior, matrícula 39991, Técnica em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Terezinha Barbosa Rocha, matrícula 1683, Assistente Cultural - Monitor de Museus, na Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.824, de 05 de julho de 2010.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 05 de julho de 2010:

- Zenilda Souza de Oliveira Hofmann, matrícula 40024, Prof 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 16.846, de 08 de julho de 2010.

Altera decreto de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 16.687, de 21 de maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 38 e 39 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor ARTOR GERALDO DA SILVA, matrícula n.º 13.232, ocupante do cargo de Jardineiro, lotado na Fundação Municipal de Tecnologia e Educação Profissional - FUNDEMA, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º 266/2008, a partir de 13 de junho de 2010, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2010, data de publicação do Decreto n.º 16.687.

Carlito Merss
Prefeito Municipal
Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.847, de 08 de julho de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de julho de 2010:

- Maria Jose Anselmo Filus, matrícula 40016, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

- Osnildo Voltolini, matrícula 40035, Prof Ensino Fundamental - Ensino Religioso, na Secretaria de Educação;
- Priscila Lopes de Oliveira Gonçalves, matrícula 40017, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.848, de 08 de julho de 2010.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 08 de julho de 2010:

- Antonina Valda Santana, matrícula 40009, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Elisete Inês Nunes, matrícula 40007, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Jaqueline Fagundes S. Pimentel dos Santos, matrícula 40008, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.865, de 12 de julho de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de julho de 2010:

- Fernanda Pirog, matrícula 1687, Assistente Cultural - Monitor de Museus, na Fundação Cultural de Joinville;
- Gabriel Vinicius Sicuro, matrícula 1686, Assistente Cultural - Monitor de Museus, na Fundação Cultural de Joinville;
- Nicolau Schmidt Junior, matrícula 1688, Prof Atividades Mus II - Acordeon, na Fundação Cultural de Joinville;
- Samara da Silva de Moraes, matrícula 40014, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Vanessa Engelmann, matrícula 40018, Médico Ginecologista/Obstetra, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.866, de 12 de julho de 2010.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 12 de julho de 2010:

- Carmem Marli Stahnke, matrícula 40034, Prof Ensino Fundamental - Inglês, na Secretaria de Educação;
- Edelandia Cristina Cabral Piske, matrícula 40015, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.871, de 15 de julho de 2010.

Designa membros para integrar o Grupo de Trabalho Municipal, do Programa Saúde e Prevenção nas escolas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Decreto nº. 6.286, de 5 de dezembro de 2007 e com a Portaria do Ministério da Saúde nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho Municipal, durante o ano de 2010, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Surama Aparecida Santos de Oliveira – Secretaria de Educação;

II – Rejane Maria Cembrani – Secretaria de Educação;

III – Aliana Alves dos Santos Reinert – Secretaria de Educação;

IV – Cristina Kortmann – Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA – Unidade Sanitária;

V – Tânia Crescêncio – Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA – Unidade Sanitária;

VI – Rosimeire Pereira Bressan Batista – Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Teresinha de Fátima M. Nunes – 23ª Gerência de Saúde;

VIII – Romeu Barnabé – 23ª Gerência de Saúde;

IX – Simone Wonspeher – Secretaria de Assistência Social;

X – Cláudia Fernanda Viganó – Secretaria de Assistência Social;

XI – Jorge Schemes – Gerência Regional de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.878, de 15 de julho de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 15 de julho de 2010:

- Eduardo Gorski Ebling, matrícula 40020, Médico Medicina de Família e Comunidade, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.879, de 15 de julho de 2010.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 15 de julho de 2010:

- Iolanda Ribeiro da Silva, matrícula 40019, Agente de Saúde Publica, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Carlito Merss Prefeito Municipal Eduardo Dalbosco Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão DECRETO Nº 16.908, de 30 de julho de 2010. Promove exoneração. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08, EXONERA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 01 de agosto de 2010: - Francisco de Assis Luciano da Rosa, do cargo de Coordenador I da Área de Articulação Institucional. Carlito Merss Prefeito Municipal DECRETO Nº 16.909, de 30 de julho de 2010. Promove exonerações e nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08, EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de agosto de 2010: - Maria Alvina de Borba Vieira, do cargo de Gerente da Unidade Administrativa; - Vanessa Feder, do cargo de Oficial de Gabinete II; - Sandra Regina Duarte Andrade, do cargo de Coordenador I da Área de Recepção. NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de agosto de 2010: - Maria Alvina de Borba Vieira, para o cargo de Diretor Executivo; - Vanessa Feder, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa; - Francisco de Assis Luciano da Rosa, para o cargo de Gerente da Unidade de Articulação; - Sandra Regina Duarte Andrade, para o cargo de Oficial de Gabinete II. Carlito Merss Prefeito Municipal PORTARIAS SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RESUMO DE INSTAURAÇÃO PORTARIA Nº 214/2010 - Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 26/10, a fim de apurar o fato quanto ao suposto desaparecimento de 01 jogo de recibo de nº 3400, pertencente a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho. PORTARIA Nº 216/2010 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 27/10, a fim de apurar os fatos e autoria quanto as supostas irregularidades envolvendo o contrato com as empresas fornecedoras de produtos à PMJ, Qualiville Distribuidora de Alimentos Ltda e Missões Comércio de Alimentos Ltda., conforme relatado no memorando nº 653/2010 – ADM, de 01 de julho de 2010, da Secretaria de Assistência Social. RESUMO DE DECISÃO Processo Administrativo Disciplinar nº 66/09 - determina a servidora Clair Livi Boettcher, matrícula 26.038, a penalidade de advertência, por infração ao artigo 155, inciso VI, da LC 266/08, bem como o ressarcimento aos cofres públicos, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08. Processo Administrativo Disciplinar nº 64/09 - Determina ao servidor Osmar José Pereira, a penalidade de suspensão por 03 dias, pela infração ao artigo 155, inciso II, da LC 266/08 e

art. 208, do CTB, bem como o ressarcimento de R\$ 153,22, descontado em folha de pagamento.
Sindicância Investigatória nº 30/09 – Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 30/09, por perda de objeto, haja vista que a servidora Silvana de Melo Santos Antunes foi demitida dos quadros funcionais da PMJ, cessando o direito da Administração de aplicar nova penalidade disciplinar.
Joinville, 23 de julho de 2010
Marcia Helena Valério Alacon Secretária de Gestão de Pessoas
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
RESUMO DE DECISÃO:
Sindicância Administrativa nº 55/09 – Determina o arquivamento, em face da sua improcedência, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.
Joinville, 23 de julho de 2010
Silvestre Ferreira Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
RESUMO DE DECISÃO
Processo de Sindicância Investigatória nº 09/10 – Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 09/10, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, com número de registro patrimonial SUS-22.829, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.
Processo Administrativo Disciplinar nº 67/09 - Determina a servidora Eliane Menegaro Cisz , matrícula 30.571-5, a penalidade de advertência pela infração ao artigo 155, inciso VI, da LC 266/08, bem como o ressarcimento aos cofres públicos, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08.
Joinville, 30 de julho de 2010
Marcia Helena Valério Alacon Secretária de Gestão de Pessoas
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA Unidade de Transportes e Vias Públicas
Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar
PORTARIA Nº 0006/2010
O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, atendendo aos artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e pela lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que refere-se a transferência de autorizatários; Resolve transferir a Autorização concedida para Serviço de Transporte Escolar
Protocolo: nº 011144 de 04/02/2010. Autorização: nº 058 Transferente autorizatário Titular: Valmir da Luz Portador RG nº 1.136.369-0 CPF nº 383.341.439-15.
Transferido autorizatário: Manoel Rogério Koehler Portador RG nº 2/C3.412.714 CPF nº 642.940.729-20.
Joinville, 28 de abril de 2010
Ariel Pizzolatti Secretário

Luiz Cesar Keufner Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA Unidade de Transportes e Vias Públicas
Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar
PORTARIA Nº 0007/2010
O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, atendendo aos artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e pela lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que refere-se a transferência de autorizatários;
Resolve transferir a Autorização concedida para Serviço de Transporte Escolar
Protocolo: nº 011624 de 05/02/2010. Autorização: nº 043 Transferente Autorizatário Titular: Agnaldo Gonçalves Paranha Portador RG nº MG-3.974.511 CPF nº 692.843.266-72.
Transferido Autorizatário: Elisabete de Freitas Cardoso Portador RG nº 3.245.354-0 CPF nº 021.041.359-07.
Joinville, 28 de abril de 2010
Ariel Pizzolatti Secretário
Luiz Cesar Keufner Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas
Unidade de Transportes e Vias Públicas
Transferência de Autorização do Serviço de Transporte de Fretamento
PORTARIA Nº0008/2010
O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, atendendo aos artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e pela lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que refere-se a transferência de autorizatários;
Resolve transferir a Autorização concedida para Serviço de Transporte Fretamento
Protocolo: nº 213427 de 27/11/2019. Autorização: nº 149 Transferente autorizatário Titular: Claudinei Rodrigues Portador RG nº 2/R-2.514.864 CPF nº 693.403409-06.
Transferido autorizatário: José Cláudio Winter Portador RG nº 1.131.308-0 CPF nº 381.865.199-04.
Joinville, 28 de abril de 2010
Ariel Pizzolatti Secretário
Luiz Cesar Keufner Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA Unidade de Transportes e Vias Públicas
Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi
PORTARIA Nº 0009/2010
O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atri-

buições, com base na Lei Municipal nº 6.345 de 10 de novembro de 2008, que alterou e revogou artigo 4º § 4º da lei 3.282 de abril de 96, passando a vigorar nova redação, acrescido o § 5º e inciso II e demais requisitos da presente lei, 6.345 de 10 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do Serviço de táxi:

Protocolo nº 197486 – 29 de setembro de 2010
Cadastro nº 1803
Localização do ponto serviço: Rua Otto Bhoem (Hotel Prinz)
Permissionário atual: João Manoel Vieira
Portador da RG nº 2/R.188.472 e CPF nº 193.850.489-53

Pretendente: Edson Baptista Vieira
Portador da RG nº 2/C 3.385.819 e CPF nº 948.925.479-72

Joinville, 28 de abril de 2010

Ariel Pizzolatti
Secretário

Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA
Unidade de Transportes e Vias Públicas

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

PORTARIA Nº 0010/2010

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 6.345 de 10 de novembro de 2008, que alterou e revogou artigo 4º § 4º da lei 3.282 de abril de 96, passando a vigorar nova redação, acrescido o § 5º e inciso II e demais requisitos da presente lei, 6.345 de 10 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do Serviço de táxi:

Protocolo nº 009815 – 01 de fevereiro de 2010
Cadastro nº 0204
Localização do ponto serviço: Rua Nove de Março (Bar Garoto)
Permissionário atual: Rita Malinski
Portador da RG nº 2/C.815.507 e CPF nº 890.601.729-49

Pretendente: Adilson Malinski
Portador da RG nº 3.645.893 e CPF nº 003.660.159/40

Joinville, 28 de abril de 2010

Ariel Pizzolatti
Secretário

Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA
Unidade de Transportes e Vias Públicas

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

PORTARIA Nº 0011/2010

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 6.345 de 10 de novembro de 2008, que alterou e revogou artigo 4º § 4º da lei 3.282 de abril de 96, passando a vigorar nova redação, acrescido o § 5º e inciso II e demais requisitos da presente lei, 6.345 de 10 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do Serviço

de táxi:

Protocolo nº 019557 – 08 de março de 2010
Cadastro nº 1601
Localização do ponto serviço: Rua Tenente Paulo Lopes (Hospital Regional)
Permissionário atual: Vilmar Borba
Portador da RG nº 598.297 e CPF nº 311.762.599-20

Pretendente: Eurides Pereira da Silva
Portador da RG nº 5.874.104 e CPF nº 426.882.999-72

Joinville, 28 de abril de 2010

Ariel Pizzolatti
Secretário

Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA
Unidade de Transportes e Vias Públicas

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

PORTARIA Nº 0012/2010

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de 08 abril de 1996 e considerando que os requerentes abaixo indicados, atendem plenamente aos preceitos legais e lembrando que o pedido, está referendado pela entidade que representa a categoria dos taxistas, bem como os representantes dos referidos pontos de estacionamentos conforme documentos em anexo; As referidas transferências de permissionários de táxi estão formulados conforme acordo entre os permissionários do serviço Srs. Marcelo Cláudio Voit e Arthur Gonçalves Neto através do protocolo nº 027313 – 08/04/2010.

RESOLVE:

Transferir troca de ponto entre Permissionários do Serviço de Táxi:

Nº do cadastro atual: 0806
Permissionário atual: Marcelo Cláudio Voit
Portador da RG nº 2/R 2.768.918 e CPF nº 684.264.539-53
Localização do ponto atual: Rua Blumenau (Hospital Dona Helena)
Ponto pretendido: Rua Pedro Lobo (Schopping Mueller)

Nº do cadastro atual: 4303
Permissionário atual: Arthur Gonçalves Neto
Portador da RG nº 11.442.964 e CPF nº 927.192.608-00
Localização do ponto atual: Rua Pedro Lobo (Schopping Mueller)
Ponto pretendido: Rua Blumenau (Hospital Dona Helena)

Joinville, 28 de abril de 2010

Engº Ariel Pizzolatti
Secretário

Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA
Unidade de Transportes e Vias Públicas

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte de Fretamento

PORTARIA Nº0013/2010

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, atendendo aos artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e pela lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que refere-se a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida para Serviço de

Transporte Fretamento

Protocolo: nº 031153 de 23/04/2010.
Autorização: nº 151
Transferente Autorizatário Titular: Joanir Borges de Oliveira
Portador RG nº 4.113.589 CPF nº 007.355.569-03.

Transferido Autorizatário: Arnaldo Coelho
Portador RG nº 2/R 1.003.245 CPF nº 351.494.859-34.

Joinville, 28 de abril de 2010

Ariel Pizzolatti
Secretário

Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA
Unidade de Transportes e Vias Públicas

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar

PORTARIA Nº 0014/2010

O Secretário de Infra – Estrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, atendendo aos artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e pela lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que refere-se a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida para Serviço de Transporte Escolar

Protocolo: nº 215911 de 07/12/2009.
Autorização: nº 103
Transferente autorizatário Titular: Fabiane Deise de Freitas Silva
Portador RG nº 3.245.359-1 CPF nº 018.937.649-07.

Transferido autorizatário: Lucia Cleusa Xavier Macedo
Portador RG nº 2.767.727-3 CPF nº 751.212.399-04.

Joinville, 28 de abril de 2010

Ariel Pizzolatti
Secretário

Luiz Cesar Keufner
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

CONURB

PORTARIA Nº 095/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 38, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, e ainda em conformidade com a Lei Municipal 3.921/99, que atribui a CONURB competência para gerir o trânsito municipal resolve:

Art. 1º - Alterar os membros que compõem a Comissão responsável pelo julgamento das Defesas de Autuação, designados através da Portaria 028/2010, em atendimento a Resolução 149 do CONTRAN e Resolução 008/2004 do CETRAN/SC, indicando os representantes do Órgão de Trânsito Municipal:

I – Carlos Eduardo Pipino;
II – Michelle Fernandes Lins;
III – Eduardo Luiz Camargo.

Art. 2º - A Comissão será presidida por Michelle Fernandes Lins, que será responsável pela homologação dos julgamentos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 14 de julho de 2010.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

PORTARIA 097/2010

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDENCIA:		
NOME	CTPS	ADMISSÃO
<u>Claudiane Pulcina de Freitas</u>	4042690-01-0	20/07/2010
<u>Denise Leandro</u>	079863-012	19/07/2010
<u>Gislaine Izidoro</u>	50575-026	19/07/2010
<u>Jaqueline Ribeiro da Silva</u>	3182360-03-0	10/07/2010
<u>Anne Margarete Miranda Rodrigues</u>	6453352-01-0	16/07/2010

DESCREDENCIA:			
NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
<u>Deborah Renata da Silva</u>	3990658-01-0	20/05/2010	23/07/2010

Joinville, 26 de julho de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

PORTARIA 098/2010

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:			
NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
<u>Luana Rafeale da Silva Fagundes</u>	4804433-03-0	01/07/2010	19/07/2010
<u>Ana Paula Leutz</u>	3783435-01-0	01/06/2010	19/07/2010
<u>Leidi Anne Dias Marcilio</u>	93900-028	22/06/2010	26/07/2010
<u>Adrijana Patricia Ozolins Correa Alborghetti</u>	4959569-01-0	07/03/2007	27/07/2010
<u>Denise Leandro</u>	79863-012	19/07/2010	26/07/2010

Joinville, 27 de julho de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ
PORTARIA Nº 021/2010

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições,

NOMEIA:

Servidores da Fundação Cultural de Joinville credenciáveis para compor Comissões de Peritagem de assessoramento à Comissão Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural – COMPHAAN.

- Beatriz Costa
- Charles Narloch
- Diego Finder Machado
- Dinorah Luísa De Melo Rocha Brüske
- Eloy Labatut De Oliveira
- Gessônia Leite De Andrade Carrasco
- Janine Gomes Da Silva
- Judite Steinbach
- Marcos Vinícius Ramos Filho
- Sônia Regina Lourenço
- Valdete Daufenback Niehues
- Valéria Konig Esteves

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 21 de julho de 2010.

Silvestre Ferreira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

PORTARIA Nº 022/2010

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Inciso IV do Art.10 da Lei nº 1.773 de 10 de dezembro de 1980,

NOMEIA:

Comissão de Peritagem para Avaliação do Processo FCJ. CPC2009-009, de 15 de abril de 2009, que diz respeito à imóvel em processo de tombamento, sito à Rua Dr. João Colin, 129.

- Charles Narloch
- Diego Finder Machado
- Dinorah Luísa de Melo Rocha Brüske
- Gessônia Leite de Andrade Carrasco
- Valdete Daufenback Niehues

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 22 julho de 2010.

Silvestre Ferreira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - SIMDEC

PORTARIA Nº 023/2010

Divulga o resultado do Concurso nº 005/2010 – Edital de Apoio à Cultura.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, divulga o resultado final do Edital de Concurso nº 005/2010, Edital de Apoio à Cultura, que regulamenta a concessão de recursos financeiros no valor de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), destinados a incentivar atividades culturais na cidade de Joinville, a serem executadas durante o ano de 2010, nas modalidades e submodalidades descritas no item 1.2 do referido Edital, de acordo com o que determinam as Leis 5.372/2005, 8.666/93 e 8.883/94 e o Decreto 12.839/2006. Avaliados os projetos pelas Comissões de Seleção nomeadas pelas Portarias nos 017/2010 e 019/2010, foram classificados os projetos abaixo relacionados e seus respectivos orçamentos para receberem os recursos:

Modalidade: CIRCO			
Prot.	Projeto	Proponente	Valor
1 038/2010	Brincante	Sabrina Lengler Lermen	8.000,00
2 253/2010	Projeto Circo na Escola	Griselda Anahi Arce Neves	7.950,00
Total aprovado			15.950,00

Modalidade: CULTURA POPULAR			
Prot.	Projeto	Proponente	Valor
1 083/2010	Patrimônio Imaterial: o Boi de Mamão como Construção Identitária das Gerações	Grupo Folclórico Joinvillense.	7.990,00
2 104/2010	17ª Festa da Polenta de Joinville	Nadir Beninca Zermiani	8.000,00
3 040/2010	15ª Festa do Arroz	Grupo de Desenvolvimento da Mulher Rural Cristo Rei.	8.000,00
4 045/2010	Projeto de incentivo e valorização da cultura açoriana	João Antonio Schmitz	8.000,00
5 313/2010	Kenia 50 Anos	Zelândia Custódio da Costa	7.835,00
6 227/2010	6º Festival Cultural Beribazu e 3º venha ver Catarina	Karla Rodrigues dos Reis	8.000,00
7 310/2010	Festa do Dia do Nordeste	Deonei Effting	8.000,00
8 060/2010	Novembro Cultural	Associação de Moradores e Amigos do Bairro Itinga.	8.000,00
9 135/2010	Prensagem do CD Festmusik Instrumental Vol.2	Germano Haak	6.250,00
Total aprovado			70.075,00

Modalidade: DANÇA			
Submodalidade: Circulação local			
Prot.	Projeto	Proponente	Valor
1 100/2010	Circulação "Por um percurso..."	Leticia Flávia de Souza	8.915,00
Submodalidade: Experimentação Artística			
1 094/2010	Entre o Real e a Ficção	Erika Rosendo de Freitas Lima	4.000,00
Submodalidade: Produção			
1 166/2010	Produção do Espetáculo "Lavandula" da AMA Cia de Dança	Amarildo Cassiano da Silva	15.000,00
2 149/2010	Nós	Erika Rosendo de Freitas Lima	15.000,00
3 276/2010	Espetáculo "Sentidos"	Eliseo Fagundes Lemos	15.000,00
Total aprovado			57.915,00

Modalidade: DIVERSIDADE				
Nº	Prot.	Projeto	Proponente	Valor
1	107/2010	Vida nova: inclusão social através da arte e do artesanato	Associação Diocesana de Promoção Social- ADIPROS.	7.616,40
2	020/2010	Música em Ancionatos e Lares de Idosos de Joinville	Karine Helouisa Eberhardt	8.000,00
			Total aprovado	15.616,40

Modalidade: LIVRO E LEITURA			
Submodalidade: Difusão			
Prot.	Projeto	Proponente	Valor
1 311/2010	Programete Língua Viva	Talita Jordina Rodrigues	4.000,00
Submodalidade: Ficção até R\$8.000,00			
1 228/2010	Prêmio Joinville de Expressão Literária - Coletânea 2008-2009	Ana Izabel Magno Ribas Diefenthaeler	8.000,00
2 200/2010	Persona	Melanie Theresia Peter	8.000,00
3 111/2010	Os mesmos nós	João Batista da Silva	8.000,00
Submodalidade: Ficção até R\$12.000,00			
1 117/2010	Crônica de Gatos	Regina Célia Marcis	10.650,00
Submodalidade: Não Ficção até R\$8.000,00			
1 197/2010	Ensino de História e Novas Tecnologias Educacionais	Fernando Cesar Sossai	6.844,31
2 239/2010	"Sou o pai e Sou a mãe". Mulheres chefes de Família em Joinville/SC (1980-2009)	Sara Simas	7.111,31
3 119/2010	Glória e Fracasso: A História de uma paixão	Alexandre Perger	7.700,00
Submodalidade: Não Ficção até R\$12.000,00			
1 145/2010	"Teatro de Grupo: Trajetórias e Relações - Impressões de uma Visitante"	Samantha Agustin Cohen	10.360,00
Total aprovado			70.665,62

Modalidade: HIP HOP			
Prot.	Projeto	Proponente	Valor
1 087/2010	Casa do Hip-Hop Arte inclusiva	Juliana Regina Crestani	8.000,00
2 148/2010	H2S Hip-Hop Social	Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins	8.000,00
Total aprovado			16.000,00

Modalidade: MUSICA ERUDITA			
Submodalidade: Projetos até R\$8.000,00			
Prot.	Projeto	Proponente	Valor
1 026/2010	Violão Itinerante - Do Clássico ao Contemporâneo	Marcus Baer Llerena	8.000,00
2 134/2010	200 Anos de Schumann ao Órgão	Isaque de Souza Costa Leão	8.000,00
3 097/2010	Recitais Comentados	Juliana Carina Schulz	7.650,00
Submodalidade: Projetos até R\$15.000,00			
1 141/2010	Concerto Especial de Natal- Camerata Dona Francisca	Tobias Schroeder	15.000,00
2 171/2010	Concertos Didáticos nas Escolas	Marise Malinski	14.960,00
Total aprovado			53.610,00

Modalidade: MUSICA POPULAR			
Submodalidade: Projetos até R\$8.000,00			
Prot.	Projeto	Proponente	Valor
1 059/2010	Choro na Estação	Jorge César de Araújo Pires	7.800,00
2 156/2010	Grupo de Percussão e Estudo de Maracatu de Baque Virado	Eduardo Augusto de Carvalho Sanches	8.000,00
3 138/2010	Baile Show "Vem Dançar" com Lily Blumenrants e Banda	Eliana Terezinha Ignácio (Lily Blumerants)	8.000,00
4 112/2010	Banda Sultana CD 2	João Wellington de Almeida	7.833,75
5 002/2010	Dplus'	Milton Aguiar de Sabóia Filho	8.000,00
6 169/2010	CD Rock da Vida	Fábio Filippi	7.113,00
7 015/2010	Zombie Cookbook	Fábio Adriano Martinovicz Görresen	5.876,20
Submodalidade: Projetos até R\$15.000,00			
1 093/2010	Casa de História	Domiciano Lopes de Souza	15.000,00
2 161/2010	Quarteto de Violões de Joinville - Quarteto Sambaqui	Raimundo José Bernardes	14.415,00
3 091/2010	Impressões Musicais	Alex Reimann Martins	15.000,00
4 177/2010	CD Mutação	Anderson Dresch Dias Correa	15.000,00
5 219/2010	CD Neto Stenger	Emilio Stenger Neto	15.000,00
6 234/2010	Gravação do Primeiro CD da Dupla Sertaneja Alvaro e Magrão	Filipe Soethe	14.275,00
7 073/2010	Gravação do CD Noel Encontra Gershwin	Marcos Israel Benedito	15.000,00
Total aprovado			156.312,95

Modalidade: OFICINAS CULTURAIS				
	Prot.	Projeto	Proponente	Valor
1	088/2010	Casa do Hip-Hop Arte inclusiva	Juliana Regina Crestani	8.000,00
2	201/2010	Cras, Luzes e Ação: Oficina de Iluminação Cênica	Diego Gastón Schrott Hernández	8.000,00
3	128/2010	Oficinas de Teatro Contemporâneo	Cleiton Jacobs	8.000,00
4	003/2010	Oficina de Música: Percussão	Lucas Adolfo Baumer	8.000,00
5	264/2010	Curta um Curta- Capacitação e produção de cinema digital nos bairros de Joinville	Marisete da Silveira	8.000,00
6	007/2010	Música para todos	Mirtes Antunes Locatelli Sptrapazzon	8.000,00
7	067/2010	Oficina Teatral Infanto-Juvenil Paranaguamirim e Adhemar Garcia	Rosicler Helena Rodrigues da Silva	8.000,00
8	307/2010	Princípios Fundamentais do Ator	Norberto Xavier Deschamps	8.000,00
			Total aprovado	64.000,00

Modalidade: PATRIMONIO				
Submodalidade: restauro conservação				
	Prot.	Projeto	Proponente	Valor
1	029/2010	Anatomia de madeiras históricas: Elementos para conservação do Patrimônio Cultural Arquitetônico de Joinville	Fundação Educacional da Região de Joinville- Univille.	19.438,00
			Total aprovado	19.438,00

Modalidade: PESQUISA EM CULTURA				
	Prot.	Projeto	Proponente	Valor
1	195/2010	O pedaço do Sofia	Ilanil Coelho	4.000,00
2	196/2010	Engenhos e Gastronomia: Fragmentos sobre a História da Gastronomia de Joinville	Fernando Cesar Sossai	4.000,00
			Total aprovado	8.000,00

Modalidade: TEATRO				
Submodalidade: Circulação local				
	Prot.	Projeto	Proponente	Valor
1	057/2010	Circulação: Teatro Quase Mudo e Bom Apetite	Lucas Adolfo Baumer	10.000,00
2	071/2010	Criação do Espetáculo Teatral "Histórias de Malasartes - Um Malandro de Coração"	Vinicius da Cunha	10.000,00
3	114/2010	SOS -Uma mulher só: A Comunidade vai ao teatro	Ângela Emília Finardi	10.000,00
4	229/2010	O Carteiro do Rei	Diego Tartaglia	10.000,00
5	308/2010	O Canto do Povo de um Lugar	Afonso Vieira	10.000,00
6	309/2010	Esse Tal de Camões	Norberto Xavier Deschamps	10.000,00
Submodalidade: Experimentação Artística				
1	129/2010	Dramaturgia do Ator Contemporâneo e Gênero: Um Percurso Através de Personagens Femininas de cânones da Literatura Mundial	Cleiton Jacobs	4.000,00
Submodalidade: Produção				
1	303/2010	À Brasileira	Marcelo Octavio Negreiros de Mello	15.000,00
2	069/2010	WERTHER: tempestade e ímpeto	Cassio Fernando Correia	15.000,00
3	115/2010	Entre a espada e a rosa	Ângela Emília Finardi	15.000,00
4	306/2010	Sonho de uma Noite de Verão	José Sizenando de Moraes Neto	15.000,00
			Total aprovado	124.000,00

Total de projetos aprovados: 98.
Total do incentivo: R\$ 888.133,99

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de julho de 2010.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDEMA

PORTARIA nº. 002/2010

Nomeia equipe técnica de análise ambiental para elaboração e execução de Plano de Recuperação de Área Degradada na margem direita do Rio Iririú Mirim.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso IX, do Decreto nº. 6.457/90 – Estatuto da Fundema,

Considerando o auto de infração n. 018252 que o Município recebeu por aterrar uma área de 200m2 no final da Rua Senador Rodrigo Lobo, área com vegetação protetora de mangues, sem licença do IBAMA;

Considerando o MI 094 da Secretaria de Habitação que destacou ser a Fundema o ente responsável pela elaboração do PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada;

Considerando a necessidade de criar uma equipe técnica de análise ambiental para elaboração e execução de PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada na margem direita do Rio Iririú Mirim;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor equipe técnica responsável pela elaboração, acompanhamento e fiscalização do PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada) referente à área citada no Processo Administrativo IBAMA nº. 02026.003593/1999-50, margem direita do Rio Iririú Mirim (APP).

Servidor	Matrícula
Gerson Bachtold	10.278-4
Luiz Azevedo Arruda Camargo	10.920-6
Wilibaldo de Souza	21.799-3
Antônio José Kirch	38.673-0

Art. 2º - Findo esse processo administrativo específico, mencionado no item anterior desfaz-se referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2010.

Joinville, 22 de Julho de 2010.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, **D I S P E N S A**,

Portaria nº 116-GAB/2010 – A Professora **Juliana Chiareli**, matrícula **nº 25.372**, da função de 1ª Auxiliar de Direção da E. M. Profª Eladir Skibinski, em 27 de junho de 2010.

Portaria nº 118-GAB/2010 – A Professora **Esther Rieper Perini**, matrícula **nº 16.170**, da função de Diretora da E.M. Profª Karin Barkemeyer, em 2 de agosto de 2010.

Portaria nº 119-GAB/2010 – A Professora **Sueli Nass da Cruz**, matrícula **nº 8.221**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Profª Karin Barkemeyer, em 1º de agosto de 2010.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A**,

Portaria nº 117-GAB/2010 - A Professora **Juliana Chiarelli**, matrícula **nº 25.372**, para exercer a função de 1ª Auxiliar de Direção da E.M. Enfª Hilda Anna Krisch, a partir de 28 de junho de 2010.

Portaria nº 120-GAB/2010 – A Professora **Sueli Nass da Cruz**, matrícula **nº 8.221**, para exercer a função de Diretora Interina da E.M. Profª Karin Barkemeyer, a partir de 2 de agosto de 2010.

Iara Andrade Costa
Secretária de Educação

RESOLUÇÕES JARI

Resultado dos recursos julgados no dia 27 de maio de 2010 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
102.608/08.3	BNP 6668	54999942B	PAULO DA SILVA ALVES	DILIGÊNCIA
104.776/09-9	MBX 1252	55881625B	ELIANE FABIANA RADUNZ	INDEFERIDO
106.751/10-7	CYM 5201	54623824B	SERGIO LUIZ GARCIA MAIA	INDEFERIDO
107.482/10-0	AOH 6412	55291545C	ANGELO LUIZ CERON	DILIGÊNCIA
107.487/10-1	AMY 4623	8564058064	DIEGO HENRIQUE PICHININ	INDEFERIDO
107.498/10-3	MAY 7834	8564059181	SOLANGE CONCEIÇÃO SILVA	INDEFERIDO
107.515/10-5	AQN 8597	55287247C	ELIETE DO ROCIO COSTACURTA QUADROS	DEFERIDO
107.556/10-3	MFR 5212	54697563C	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE	INDEFERIDO
107.558/10-6	MHC 1380	LE00164900	VALDECIR JOÃO BALBINOT	DILIGÊNCIA
107.559/10-2	MCH 1380	LE00165011	VALDECIR JOÃO BALBINOT	DILIGÊNCIA
107.573/10-5	MDQ 1454	8564038009	DEOLINDO MENEGUELLI	INDEFERIDO
107.647/10-9	MDH 6613	55297679C	GRACIA PATRICIA KLUGE	DEFERIDO
107.719/10-0	MFE 1101	8564017771	ALCINDO MOTTA	INDEFERIDO
107.730/10-3	MEC 2995	54698639C	PAULO ROBERTO HUTTL	DILIGÊNCIA
107.732/10-6	MFV 4903	54255340B	EDMUNDO SEHNEM	INDEFERIDO
107.734/10-9	LPZ 1501	8564056181	JURACI TAMBOSI	INDEFERIDO
107.735/10-5	MBC 2577	54701074C	DIOMAR FONTES	INDEFERIDO
107.770/10-5	MDC 8262	54699061C	ELIANA DO AMARAL	DILIGÊNCIA
107.775/10-7	MEW 0173	8564065152	JOARES ADENILSON MAY	INDEFERIDO
107.784/10-6	MCM 7358	8564059512	ANDRE LUIS PEREIRA	INDEFERIDO
107.812/10-0	MHD 3159	54693740C	JOÃO QUINTINO	INDEFERIDO
107.823/10-1	MCP 5586	54698085C	GRAZIELA DA ROSA MAY DOS SANTOS	DILIGÊNCIA
107.855/10-0	DHZ 2418	54624628B	GEORGE PETERSON DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
107.858/10-0	MAR 7823	8572002534	SABRINA RAQUEL DE MELLO	INDEFERIDO
107.860/10-4	MBU 2373	54694019C	CELSO MENDES DE SOUZA	DEFERIDO
107.880/10-5	MCQ 0057	54693940C	EVELISE PAIVA CORREA	DEFERIDO
107.899/10-8	DNA 1413	8564061552	PAULO ALBERTP BOHN	INDEFERIDO
107.968/10-0	MFO 7223	54697318C	RENAN FERREIRA	INDEFERIDO
107.986/10-8	MGY 5492	54694632C	DIOGENES ANTONIO PAVINATO	DEFERIDO
108.106/10-1	MEZ 4472	54705982C	GIVALNEI MANNRICH	INDEFERIDO

Caroline R. de A. Coelho Keunecke
Coordenadora da JARI

Resultado dos **recursos julgados no dia 31 de maio de 2010 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Joinville**, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
104.257/09-1	AIX 3676	55700892A	MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA	INDEFERIDO
107.488/10-8	AAS 3929	8564061753	CONSMAR CONTRUTORA CIVIL LTDA	INDEFERIDO
107.502/10-0	MMA 8780	8564059384	ANAGE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
107.581/10-8	MCX 9323	54256488B	RUDNEY NESNIK BARBOSA	INDEFERIDO
107.600/10-2	MCK 0307	54622167B	THIAGO PINTO	INDEFERIDO
107.601/10-9	MCK 0307	54622167B	THIAGO PINTO	INDEFERIDO
107.602/10-5	LXV 1407	8572002370	JOSE DILCEU OLIVEIRA DOMINGUES	INDEFERIDO
107.733/10-2	AJU 6765	8564054906	SANDRO DE GRACIA	INDEFERIDO
107.764/10-5	LXJ 8311	54699254C	ANIR LUIZ RASIA	DILIGÊNCIA
107.794/10-1	MKI 4449	54697963C	KATIA INARA BENEDET SANDRINI	DEFERIDO
107.841/10-0	KNI 9575	8564011100	MARCOS ALEXANDRE CELVA	INDEFERIDO
107.842/10-6	MFI 3441	8564026795	CLARISSA FLEISCHHAUER CORREA	INDEFERIDO
107.871/10-6	AHX 0711	55291199C	MARA RUBIA CONSTANTI NASS	INDEFERIDO
107.873/10-9	LXC 8133	54700854C	ADRIANO MACIEL SILVERIO	INDEFERIDO
107.928/10-8	MCZ 1627	54699937C	CASSIA ROBERTA DOS SANTOS	INDEFERIDO
107.949/10-5	ASV 0070	55300012C	GILBERTO PEDRO BOHRER	INDEFERIDO
107.972/10-7	DLL 5457	55294484C	MESSER CUTTING INDUSTRIA E COMERCIO	INDEFERIDO
108.059/10-3	MFN 1244	54697252C	RENATO HOLTZ	INDEFERIDO
108.094/10-3	AHX 0711	55287929C	MARA RUBIA CONSTANTI NASS	INDEFERIDO
108.095/10-0	MGJ 1404	8564044059	MARA RUBIA CONSTANTI NASS	INDEFERIDO
108.096/10-6	AMX 2570	8564060599	LUIZ PAULO RACHADEL	INDEFERIDO
108.098/10-9	AMX 2570	8564060356	LUIZ PAULO RACHADEL	INDEFERIDO
108.101/10-0	CRQ 9713	8564048983	CARME LUCI SCHMOELLER VARGAS	INDEFERIDO
108.105/10-5	MGP 1351	54696923C	MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE	DILIGÊNCIA
108.108/10-4	MBA 8374	8564058673	JOSE BENTO JUNIOR	INDEFERIDO
108.110/10-9	MAC 6936	55291596C	MARCOS JOSE DA SILVA	INDEFERIDO
108.115/10-0	HBS 2934	8564057949	IVO MIGUEL	INDEFERIDO
108.121/10-0	MHA 6380	54697729C	CARLOS ALBERTO DUTRA	INDEFERIDO
108.179/10-9	MHA 4810	55129394B	LEILA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
108.204/10-3	MIS 1972	54699539C	LUCIANE MARTELET DOS SANTOS	INDEFERIDO

Caroline R. de A. Coelho Keunecke
Coordenadora da JARI

Resultado dos **recursos julgados no dia 02 de junho de 2010 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Joinville**, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
103.615/09-1	MIP 1979	8564007575	ALEXANDRE BORNSCHEIN SILVA	DILIGÊNCIA
104.301/09-0	JOB 2103	55711849A	KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQ. FLORESTAIS LTDA	INDEFERIDO
104.691/09-3	KJC 6315	8564015697	WILSON JOSE DE CARVALHO	DEFERIDO
106.343/09-2	LYN 2849	8564059629	MARIA LUCIMAR BORGES WINTER	DEFERIDO
106.511/09-2	BRM 8424	8564042341	RICARDO MARTINS SOARES	DEFERIDO
107.132/10-9	LYT 9146	8564025591	AGENOR GONÇALVES PADILHA	DILIGÊNCIA
107.430/10-0	MGZ 4830	54701119C	INAIRA TEIXEIRA BARASUOL GOSMANN	INDEFERIDO
107.708/10-8	KFN 1424	8572001090	PAULO CESAR TERRES BORBA	INDEFERIDO
107.728/10-9	MDI 3204	54988609B	RUBENS MOURA JUNIOR	INDEFERIDO
107.788/10-1	MDH 3906	55298923C	SEBASTIAO FARIAS ROSENDO	INDEFERIDO
107.853/10-8	MYB 9300	54623809B	SAMUEL FLORIANO DE SA	INDEFERIDO
107.886/10-3	AHI 5928	54694129C	MIRELA DE CASSIA CORREA ROSSWEILER	INDEFERIDO
107.890/10-0	MDM 3022	8564061300	LUIZ FRANCISCO MARINHO VIEIRA JUNIOR	INDEFERIDO
107.911/10-8	LZR 0713	54612306B	ROLF NELSON KOEPP PETERSEN	DEFERIDO
107.922/10-0	MBJ 6174	8564066681	DRUZILLA REGINA TEIXEIRA XAVIER COSTA	INDEFERIDO
107.936/10-0	LRA 0248	55414026B	SIMARA CRISTINA EWALD KHOURY	INDEFERIDO
107.969/10.6	ILK 2549	55091722B	CLECIO LUIS FERREIRA PACHECO	INDEFERIDO
108.014/10-0	MYN 6888	8564073449	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
108.053/10.5	HCI 1992	54986382B	LIA MARGOT GOULART DOIN	DILIGÊNCIA

Caroline R. de A. Coelho Keunecke
Coordenadora da JARI

Resultado dos **recursos julgados no dia 09 de junho de 2010 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Joinville**, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
104.947/09-8	CEZ 5489	8564026248	SILVANO DE FREITAS	DILIGÊNCIA
106.329/09-0	MDF 0750	54623176B	INGO KOSER	INDEFERIDO
106.684/10-8	EQN 7771	55295138C	ROGERIO CLAUDIO	DILIGÊNCIA
106.798/10-3	MDV 3407	8564044792	FELIPE FURTADO	INDEFERIDO
107.019/10-8	LXX 3003	54623587B	JORGE GONCALVES CARDOSO	INDEFERIDO
107.021/10-2	MQK 1227	54601779B	APARECIDO BELMIRO CRUZ	DILIGÊNCIA
107.249/10-3	EGT 2345	54610367B	ROSANE MARISA STUMM	INDEFERIDO
107.313/10-3	AKA 0927	54602313B	VALMOR ROSSETTI	DEFERIDO
107.318/10-5	MFK 4165	8564045382	MOACIR JOSE CORREA	INDEFERIDO
107.570/10-6	CZX 3133	55882370B	ZORTHEAS FAB. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	INDEFERIDO
107.674/10-6	MFE 4015	54699468C	FELINTO KOERBER	DILIGÊNCIA
107.796/10-4	MIT 0270	8564040828	SILVIO VILSON DO NASCIMENTO	DEFERIDO
107.864/10-0	MGL 3678	8564067699	FERNANDO COELHO	INDEFERIDO
107.799/10-3	BUK 1068	8564066789	NADYA GAYER RIPINSKAS	INDEFERIDO
107.874/10-5	ALG 4475	55474255B	VALDINEI MARTINS SANTOS	INDEFERIDO
107.979/10-1	ANW 6884	8564067198	HISAMI HAYASE	INDEFERIDO
108.054/10-1	EAX 5170	8564061826	OSMAR VANZUITA	INDEFERIDO
108.132/10-2	MEG 8817	8572001542	EDSON MAZIEIRO	DEFERIDO
108.139/10-7	MBC 9522	55298396C	FLAVIA JULIANE BUSARELLO DUTRA	DEFERIDO
108.140/10-5	MAI 8491	55128611B	HERMANN PLANINC	INDEFERIDO
108.202/10-0	MHN 0530	54816403C	JOSE MATEUS VOLTOLINI	INDEFERIDO
108.227/10-3	DWF 9185	8564067433	NANCI MARTINS FERREIRA	INDEFERIDO
108.247/10-4	AKZ 5649	8564063611	OSMAR JOSE DE SOUZA	INDEFERIDO
108.249/10-7	MFF 0219	54696653C	ELISABETE BRAZ	INDEFERIDO
108.251/10-1	MHD 3289	54817525C	VALDOMIRO JOSE CAMPANA	INDEFERIDO
108.253/10-4	CER 9902	8564062081	FRANCESCO GABRIEL CEMIN	INDEFERIDO
108.254/10-0	IKX 3207	54626055B	HUGO DE SAMPAIO	INDEFERIDO
108.255/10-7	IKX 3207	54626054B	HUGO DE SAMPAIO	INDEFERIDO
108.318/10-9	AOX 1912	54696707C	ISALINA APARECIDA DI MARIO RIBEIRO	DILIGÊNCIA
108.357/10-4	GRY 1507	8564070355	NERY ANTUNES BRANCO	INDEFERIDO

EDITAIS

Resultado dos **recursos julgados no dia 16 de junho de 2010 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Joinville**, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
106.304/09-7	AEL 4658	54256744B	HENRIQUE ROSAS	INDEFERIDO
106.356/09-7	MCN 2714	LE00155767	P.P. DUARTE REPRESENTAÇÕES LTDA	DEFERIDO
106.418/09-2	MEM 4486	8564035862	ALEXANDRE JORGE MIZIARA	DEFERIDO
106.434/09-8	MGK 3944	8564033010	JONES TOMAZ DA SILVA	INDEFERIDO
106.512/09-9	MHF 1883	54617025B	MARLENE PETRY	INDEFERIDO
106.800/10-8	MDU 1261	8564045581	RUBIO DE SOUZA ALTENHOFEN	INDEFERIDO
106.958/10-0	ACM 8399	8564056301	ROSE CORDEIRO	INDEFERIDO
106.960/10-5	MBX 9705	54697069C	AMILTON STANG	DEFERIDO
107.245/10-8	AHD 4241	54700531C	IMPULSO AUTOMAÇÃO DE INFORMATICA LTDA	DEFERIDO
107.285/10-0	ASC 0614	8564057478	NOELI ISABEL SPITZNER GIACHETTA	INDEFERIDO
107.324/10-5	MGC 7928	54702345C	ANISIO RAUL DE BRITO FILHO	DEFERIDO
107.558/10-6	MHC 1380	LE00164900	VALDECIR JOAO BALBINOT	DEFERIDO
107.559/10-2	MCH 1380	LE00165011	VALDECIR JOAO BALBINOT	DEFERIDO
107.622/10-6	MGJ 8442	54697162C	AMIRIO MARCOS DA SILVA	DEFERIDO
107.729/10-5	MCJ 2515	8564055902	RAULINO FRANCISCO SOTOPIETRA	INDEFERIDO
107.731/10-0	MFY 6133	8564057986	PAULO FERNANDO GASTALDI	INDEFERIDO
107.767/10-4	MIX 0410	8564059038	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI	INDEFERIDO
107.803/10-0	MGT 4453	54616727B	ANTONIO MARIA DE CASTRO	INDEFERIDO
107.859/10-6	LXL 7093	8564054104	DIEGO FERNANDO FLORENCIO VIEIRA	INDEFERIDO
107.875/10-1	LXR 8711	54622391B	JULIANA ALVES FERREIRA HESS	DILIGÊNCIA
108.100/10-3	MGW 0506	54607935B	WILLIAN PATRICK CORREA	INDEFERIDO
108.111/10-5	LYQ 9395	54626133B	ALEXANDRE OTAVIO DE MORAIS	INDEFERIDO
108.118/10-0	MGB4232	55006357B	ADILSON DA SILVA	INDEFERIDO
108.184/10-2	MGK 4882	54601505B	VALDEMAR FELICIANO	DEFERIDO
108.201/10-4	MHN 0530	54694758C	JOSE MATEUS VOLTOLINI	INDEFERIDO
108.250/10-5	MAN 0344	8564048949	MARIO FORTUNATO DE AGUIAR	DEFERIDO
108.252/10-8	MHC 1004	55133739B	EDER DIEGO PEREIRA	INDEFERIDO
108.379/10-8	AEP 2965	8564014043	JOEL RODRIGUES TEIXEIRA	INDEFERIDO
108.424/10-3	MDC 0786	8564026808	NELSON CAMARGO FILHO	INDEFERIDO
108.493/10-5	MFQ 3554	8564057720	CLEBER DE SOUZA	INDEFERIDO

Caroline R. de A. Coelho Keunecke
Coordenadora da JARI

Resultado dos **recursos julgados no dia 23 de junho de 2010 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Joinville**, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
106.225/09-0	AML 2583	8564046814	ANA PAULA E SILVA	INDEFERIDO
106.398/09-1	LYT 9146	55291041C	DANIELA MARIA PADILHA	DILIGÊNCIA
106.684/10-8	EQN 7771	55295138C	ROGERIO CLAUDIO	DILIGÊNCIA
106.750/10-0	MIK 9009	8564014929	JORGE JOSE FIGUEIREDO	DEFERIDO
107.453/10-0	MCA 4628	54988587B	ADRIANA DE FATIMA CUNHA	DEFERIDO
107.674/10-6	MFE 4015	54699468C	FELINTO KOERBER	DEFERIDO
107.690/10-1	MEN 6725	8564037406	JACSON RODRIGO PATRICIA	INDEFERIDO
107.764/10-5	LXJ 8311	54699254C	ANIR LUIZ RASIA	INDEFERIDO
107.785/10-2	MGC 5405	54698309C	FERNANDA DA CRUZ	INDEFERIDO
107.927/10-1	MDQ 6204	54697993C	ABILIO DE SOUZA	DEFERIDO
107.929/10-4	MGH 9869	54699692C	PLAERTON MATIELO DALMORA	INDEFERIDO
107.957/10-8	MBZ 0593	8564038201	FERNANDO JOSE DIAZ FERNANDEZ	INDEFERIDO
107.974/10-0	CRE 6241	55298857C	EDSON LUIZ GANCHEIRO	DILIGÊNCIA
108.004/10-4	MGB 2902	54706115C	SERGIO DA SILVA GUERRA SIMOES	DILIGÊNCIA
108.013/10-3	MEI 4563	54695125C	DOMINGOS MARTINHO BORGES	DEFERIDO
108.104/10-9	KNP 0249	55296025C	MARIA CLAUDIA BAECHTOLD	INDEFERIDO
108.105/10-5	MGP 1351	54696923C	MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE	DEFERIDO
108.156/10-9	DCA 5950	8572003252	SILVA MARIA SILVEIRA DO AMARAL	DEFERIDO
108.182/10-0	MCN 8065	55297009C	FLADIMIR DAVANTIER BIERHALS	INDEFERIDO
108.318/10-9	AOX 1912	54696707C	ISALINA APARECIDA DI MARIO RIBEIRO	DEFERIDO
108.356/10-8	MAV 5438	55302752C	JOSE CARLOS MACHADO SILVA	INDEFERIDO
108.462/10-2	AFT 1339	8564040886	THAISA REGINA DA SILVA	INDEFERIDO
108.488/10-1	JEM 1629	8564030734	JORGE LUIZ ROCHA PINHEIRO	INDEFERIDO
108.489/10-8	JEM 1629	54700700C	JORGE LUIZ ROCHA PINHEIRO	INDEFERIDO
108.521/10-9	MFE 9036	54703966C	ISOLDE REGINA MAIER DEBORTOLI	INDEFERIDO
108.556/10-7	AUR 8781	8564062226	ALEXSANDRO NAZÁRIO	DILIGÊNCIA
108.560/10-4	INK 9126	55301240C	LAURI GONCALVES PAZ	INDEFERIDO
108.561/10-0	INK 9126	55300123C	LAURI GONCALVES PAZ	INDEFERIDO
108.720/10-1	LZT 1570	54696106C	JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS	INDEFERIDO

Caroline R. de A. Coelho Keunecke
Coordenadora da JARI

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 024/2010

A Fundação de esportes, Lazer e Eventos de Joinville faz saber, a quem interessar possa, que receberá das 08hs às 09hs, **do dia 12 de Agosto de 2010**, na sede administrativa da FE-LEJ/ARENA, situada Na Rua Inácio Bastos 1084, Bairro Bucarein, Joinville, as propostas de empresas interessadas em Patrocinar a instalação de um placar eletrônico na ARENA JOINVILLE, regida pelas condições deste regulamento, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1- DO OBJETO

1.1- Oferta de oportunidade de patrocínio através de instalação de um placar eletrônico no **Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - ARENA JOINVILLE**.

2- DAS CARACTERÍSTICAS

2.1- A Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville permite a instalação de um placar eletrônico, mediante o patrocínio, doação e instalação do equipamento, cujas características técnicas constam do anexo I, cuja contrapartida será a divulgação da empresa patrocinadora, seus produtos e serviços no placar.

3- DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL

3.1- Características do equipamento (anexo 01);
3.2- Minuta do contrato (anexo 02).

4- DA PROPOSTA

4.1 - A Proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, nas partes externa e frontal as indicações:
FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:

4.2. - Na proposta deverá constar a oferta do equipamento, mais o valor oferecido a título de tarifa remuneratória pela exploração do espaço Público com divulgação da empresa, seus produtos e serviços.
4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Chamamento, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aqueles que ofertarem alternativas não previstas neste edital.
4.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Chamamento e seus anexos.
4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste termo, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais proponentes.
4.6 - Não serão aceitas propostas de empresas que comercializem produtos ilícitos, ou desenvolvam atividades ilegais, imorais, jogos de azar, e outras que possam atentar contra princípios defendidos pelos Órgãos Desportivos e Educacionais.

5- DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

5.1 – O Proponente deverá apresentar proposta que atenda as exigências e características constantes do anexo I.

6- DA ENTREGA DOS INVÓLUCROS

6.1 - Das 08h às 09hs do dia 12 de Agosto de 2010, improrrogavelmente, o proponente deverá apresentar à comissão, no local previsto no preâmbulo deste Chamamento, por si ou por intermédio de representante devidamente credenciado, o invólucro que conterà a Proposta, de acordo com o disposto nos itens anteriores.
6.1.1 - Não serão aceitas propostas enviadas pelos proponentes por qualquer tipo de via postal, fax, e-mail ou entregues antes da data e horário estabelecido no item 5.1.
6.2 - A entrega dos invólucros deverá ser pessoal mediante entrega pelo proponente à Comissão da carta de credenciamento ou documento que comprove ser ele o representante legal do proponente.
6.2.1- A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.
6.2.2 - Na ausência de credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a

Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

7- DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia e hora para entrega dos invólucros, a Comissão procederá à abertura do envelope que contiver a proposta.
7.2 - Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.
7.3 - Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:
7.3.1 - Desclassificará, fundamentalmente, as propostas que não atenderem às exigências do chamamento e da legislação pertinente ao objeto.
7.3.2 – Classificará a proposta que ofertar o maior valor a título de tarifa remuneratória pela exploração do espaço Público. O Valor proposto deverá ser pelo período contratado, (quarenta e oito meses).
7.3.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate far-se-á, obrigatoriamente por sorteio;
7.3.4 - Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.
7.4 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
7.5 - No local, data e hora designados, a Comissão divulgará a ordem de classificação.
7.6 - Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.
7.7- Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos invólucros.

8 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1- A autoridade competente convocará o permissionário a assinar o contrato no prazo de no máximo, 9 (nove) dias consecutivos, a contar da data que o mesmo for convocado para fazê-lo junto à Fundação.
8.2 - A administração poderá, quando o participante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
8.3 - Decorrido o prazo do item 7.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente.
8.3.1 - multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
8.3.2 - impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
8.3.3 - a multa de que trata o item 7.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dia úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – DO CONTRATO E DO PRAZO

9.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.
9.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposi-

ções legais pertinentes.
9.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
9.4 - O contrato terá vigência durante o prazo de 48 (quarenta e oito) meses). Após decorrido este prazo o Município poderá abrir novo procedimento licitatório.

10 – DO VALOR E ESCOLHA

10.1 - A Apresentação da proposta deve informar tratar-se patrocínio, doação e instalação de um placar eletrônico, conforme características constantes do anexo 01, mais uma tarifa remuneratória pela exploração publicitária do espaço Público.
10.2 – O Valor mínimo fixado a título de tarifa remuneratória será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo período do contrato, (quarenta e oito meses).
10.3 - O Proponente vencedor da proposta obriga-se ao depósito da oferta financeira vencedora, em parcela única na conta corrente 201020-8, agencia 3155-0 do Banco do Brasil. Este depósito deveser feito em até cinco dias após a assinatura do contrato.
10.4 - Em caso de atraso no pagamento o valor deverá se acrescido de multa de 1% sobre o valor do débito, mais juros moratórios de 1% ao mês além da correção monetária pelo INPC.

11 – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – São obrigações do **permissionário**:
11.1.1 – Integral cumprimento da Lei 10.671 de 15 de Maio de 2003 (Estatuto do torcedor); Da Legislação Esportiva e da Justiça Comum; Das Resoluções da FIFA, CBF E FCF no que e refere às mensagens divulgadas no placar;
11.1.2 – A responsabilidade pela aquisição, doação e instalação do equipamento.
11.1.3 – O Fiel cumprimento da Legislação vigente no que se refere às mensagens divulgadas. O permissionário deverá sempre respeitar contratos e acordos vigentes, tanto entre o permitente com terceiros, como do JEC-Joinville Esporte Clube. As mensagens devem referir-se apenas à empresa, seus produtos e serviços.
11.1.4– A contrapartida oferecida ao patrocinador será a divulgação no placar eletrônico da empresa, produtos e serviços, conforme consta do anexo I deste Edital durante o prazo de vigência do contrato. Os procedimentos de manuseio, inserção das mensagens e conservação do equipamento são de responsabilidade da permitente.
11.1.5– O Permissionário obriga-se a permitir divulgação de mensagens Institucionais do Município, Secretarias e Fundações, bem como de campanhas de cunho social, como por exemplo, Campanha de vacinação, do agasalho, etc. Define-se um número mínimo de 5 (cinco) mensagens por evento realizado. A Autorização, texto e inserção das mensagens são de responsabilidade da permitente.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – Os casos de inexecução do objeto deste Chamamento, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 das quais destacam-se:
a) advertência;
b) multa de 0,05 % (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
c) multa de 1% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
d) suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com o Município no prazo de até 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
12.2 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 11.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresen-

tado no mesmo local.
12.3 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Diretor Presidente da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
12.4 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8. 666/93.
12.5 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:
a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao Município;
d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
e) Em caso da qualidade do serviço não atender as exigências estabelecidas, ou seja excelência.
f) mais de 2 (duas) advertências.
12.6 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei 8. 666/93 e suas alterações.
12.7 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução. Execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

13-DAS DISPOSIÇÕES

13.1- Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Chamamento.
13.2 - O presente Chamamento somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrentes do fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
13.3 - O resultado deste Chamamento será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão e representantes credenciados dos proponentes.
13.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto.
13.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville pelos telefones (47) 3433-1160, nos dias úteis de 08h às 18h.
13.6- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
13.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes recurso ou indenização, poderá o chamamento ter:
a) adiada sua abertura;
b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização do Chamamento.
13.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Chamamento serão sanados pela Fundação de esportes, Lazer e Eventos de Joinville, obedecida a legislação vigente.
13.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.
13.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Joinville-SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
13.11 - Faz parte deste Edital:
Anexo I – Características do equipamento
Anexo II – Minuta do contrato

Joinville, 20 de Julho de 2010

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 024/2010

ANEXO I

Características Técnicas do Placar Eletrônico

Dimensão Total	700 cm X 150 cm
Tipo de LED	Ultra Bright – Elíptico
Espaço Publicitário p/divulgação	02 espaços de 150 cm X 150 cm
Voltagem	220 v
Deverá conter displays com as seguintes informações	
Escore	Dígitos de 38 cm de altura (mínimo), contagem de 0 a 99 com tecla de correção.
Resolução	02 jornais, cada um de 64 Colunas X 7 linhas (448 pixels)
Jornal eletrônico	Até 13 caracteres estáticos ou dezenas em movimento, 4 LED’s por ponto. Conter nome e escalação das equipes, informações do jogo e anúncios publicitários.
Comunicação	Através de comando universal.

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM PLACAR ELETRÔNICO NO COMPLEXO POLIESPORTIVO, CULTURAL E DE LAZER – ARENA JOINVILLE
CONTRATO N. ____/2010

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE, com sede na Rua Inácio Bastos 1084, Bairro Bucarein, Joinville SC inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.141.046/0001-22, neste ato representado por seu Presidente, Sr JORGE LUIS DO NASCIMENTO, neste ato denominado PERMITENTE, e _____, Inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, tendo em vista a homologação do edital de chamamento Público nº 024/2010, cujas clausulas e condições o permissionário submete-se sem qualquer restrição,e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a autorização para instalação, mediante patrocínio e doação, de um placar eletrônico no Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – ARENA JOINVILLE;

Parágrafo primeiro – O equipamento deverá ser adquirido pelo permissionário e imediatamente instalado e doado ao permitente, devendo atender as especificações técnicas constantes do anexo I do Edital.

Parágrafo segundo – Este termo contempla a autorização para veiculação no placar, de mensagens publicitárias do patrocinador seus produtos e serviços.

Parágrafo terceiro - Após a formalização do termo de doação, a responsabilidade pela conservação do equipamento e pela veiculação das mensagens passa a ser da permitente.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Permissionário compromete-se a adquirir, instalar e doar o equipamento na forma do Edital de chamamento Público.

Parágrafo primeiro – O Valor a titulo de remuneração pela divulgação do patrocinador no placar, e pela autorização de veiculação de mensagens publicitárias será de **R\$ (reais)**, devendo o PERMISSIONÁRIO providenciar o pagamento referente a autorização, até o quinto dia útil após a assinatura do contrato, mediante depósito na conta corrente da PERMITENTE junto ao Banco do Brasil, ag 3155-0, número 201020-8.

Parágrafo segundo – Após a doação o equipamento passa a integrar o patrimônio Público da Permitente, não cabendo nenhuma indenização pela interrupção do contrato, nem a devolução após a vigência do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Decorrido o prazo de vigência do presente contrato o Município poderá abrir novo procedimento licitatório de oferta publicitária no placar, que a partir da doação passa a incorporar o Patrimônio Público.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de atraso no pagamento da concessão de uso, incidirá multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor devido mais juros moratórios de 1%am (um por cento ao mês), e Correção Monetária pelo INPC.

CLÁUSULA QUINTA – O PERMISSIONÁRIO Não poderá ceder, gratuita ou onerosamente, parte ou todo o presente contrato, bem como para fins diversos da atividade permitida.

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações/deveres do **PERMISSIONÁRIO**:

a) Integral cumprimento da Lei 10671 de 15 de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor), da Legislação Esportiva e da Justiça Comum, das Resoluções da FIFA, CBF E FCF.

b) O fiel cumprimento da Legislação vigente no que se refere às mensagens divulgadas. O permissionário deverá sempre respeitar contratos e acordos vigentes, tanto entre o permitente com terceiros, como do JEC-Joinville Esporte Clube. As mensagens devem limitar-se a divulgação da empresa, seus produtos e serviços e mensagens de interesse da permitente.

f) O Permissionário obriga-se a permitir divulgação de mensagens Institucionais do Município, Secretarias e Fundações, bem como de campanhas de cunho social, como por exemplo, Campanha de vacinação, do agasalho, etc. Define-se um número mínimo de 5 (cinco) mensagens por evento realizado. A Autorização e o texto da mensagem são de responsabilidade da permitente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente instrumento terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, além das penalidades constantes na cláusula quarta, o PERMISSIONÁRIO estará sujeito a aplicação das seguintes penalidades:

I - Multa de 0,05 % (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 dias úteis.

II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do permissionário em executá-lo.

III – Suspensão temporária de participação em licitações, impedimento em contratar com o Município, no prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao PERMISSIONÁRIO a indenização de qualquer espécie quando:

a) O PERMISSIONÁRIO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

b) O PERMISSIONÁRIO transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PERMITENTE;

c) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

d) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato está vinculado ao Edital de chamamento Público nº 024/2010, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE (SC), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Joinville SC, __ de ____ de 2010

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO

Testemunhas
1)

2)

CONURB
CONVOCAÇÃO nº 046/2010

Douglas Valentini
RG: 4928021
CPF: 059.187.459-80
Inscrição nº 230001333
9º Colocado
Avenida Doutor João Colin nº783. Bairro – Centro
CEP 89201-300 – Joinville – SC

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, Sr. **Tufi Michreff Neto**, conforme previsto no Edital de Concurso Público 001/2009, vem formalmente convocar V.Sª a comparecer na sede da Companhia, sito a Rua XV de Novembro, 1383, Bairro América, Joinville – SC, em 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30, munido da documentação (original e cópia) solicitada no edital para o cargo de Assistente Administrativo.

A convocação em questão, atende ao estabelecido no item 9 e subitens 9.1 ao 9.7 do edital supra mencionado.

Joinville, 12 de julho de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

CONTRATOS

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO DO CONTRATO Nº 031/2010

CONTRATADO: WORKCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de equipamento de impressão térmica Zebra TLP 2844, com fornecimento de etiquetas, ribon e peças, de acordo com as necessidades do Ipreville.

REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Dispensa nº 013/2010.

VALOR MENSAL: R\$ 581,59 (Quinhentos e oitenta e um reais, cinqüenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 22/07/2010 a 21/07/2011.

DATA: 19/07/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A – 1º Termo de Apostilamento

DATA: 23 de julho de 2010.

OBJETO: Pacote para tráfego de dados GPRS.

APOSTILAMENTO: Transfere a responsabilidade do faturamento do contrato nº 001/2010 da CONURB para o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

021 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS

DATA: 21 de julho de 2010.

OBJETO: Serviços postais.

PRAZO: 21/07/2010 á 21/07/2011.
VALOR: R\$ 20.000,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANI-
ZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

**019 – LIAN CARD INDUSTRIA, COMÉRCIO E SER-
VIÇOS LTDA-EPP**
DATA: 23 de julho de 2010.
OBJETO: Fornecimento de crachás de identificação fun-
cional.
PRAZO: 23/07/2010 á 31/12/2010.
VALOR: R\$ 2.019,00.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E UR-
BANIZAÇÃO DE JOINVILLE

**076- KELLY CRISTIANE DOMINGAS CARRANCA
CANDIDO EPP.**
DATA: 21 de julho de 2010
OBJETO: Peças para manutenção de bicicletas para Setor
de Trânsito da Polícia Militar.
PRAZO: 21/07/2010 até 31/12/2010.
VALOR: R\$ 21.800,60

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E UR-
BANIZAÇÃO DE JOINVILLE

077- K & P CONSTRUTORA LTDA - ME.
DATA: 28 de julho de 2010
OBJETO: Retirada dos postes de concreto das Praças..
PRAZO: 28/07/2010 até 31/12/2010.
VALOR: R\$ 7.200,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANI-
ZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

020 – UNIVERSAL CONSTRUTORA LTDA
DATA: 23 de julho de 2010.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra e forneci-
mento de materiais para manutenção predial na Rodoviária
Harold Nielson.
PRAZO: 23/07/2010 á 31/12/2010.
VALOR: R\$ 10.500,00.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2010**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do
Pregão Eletrônico nº 072/2010, cujo objeto é a aquisição
de insumos químicos para tratamento de água, bem como
o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto
licitado às empresas:
LOTE 01 (fluossilicato de sódio): STRATUS COMÉRCIO
DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA., pelo valor
total de R\$ 167.160,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e
sessenta reais);
Lote 02 (sulfato de alumínio líquido): AVANEX INDÚS-
TRIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor total de R\$
462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).
Joinville, 26 de julho de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATOS**

Nº: 078/2010
DATA: 15/07/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial 062/2010
CONTRATADA: LOJÃO DO EPI COM. DE EQUIP. DE
PROTEÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção indivi-
dual.
VALOR: R\$ 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta
reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 079/2010
DATA: 15/07/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial 062/2010
CONTRATADA: CORSUL COMÉRCIO E REPRESEN-
TAÇÕES DO SUL LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção indivi-
dual.
VALOR: R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos re-
ais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 080/2010
DATA: 23/07/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial 063/2010
CONTRATADA: SEPROL COMPUTADORES E SISTE-
MAS LTDA
OBJETO: Aquisição do lote 1 (um) correspondente a so-
lução para armazenamento de dados, servidor consolidado
(enclosure e blade), servidor em torre, memória ram, placa
hba e aquisição do lote 2 (dois) correspondente a equipa-
mentos de rede, switch e conversor de mídia (GBIC).
VALOR: R\$ 222.515,45 (duzentos e vinte e dois mil qui-
nhentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 180 dias.

Nº: 081/2010
DATA: 26/07/2010
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 072/2010
CONTRATADA: STRATUS COMERCIO DE PRODU-
TOS DE SANEAMENTO LTDA. – EPP
OBJETO: Aquisição de insumos químicos para tratamento
de água; 42.000 kg de fluossilicato de sódio (Na2SiF6).
VALOR: R\$ 167.160,00 (cento e sessenta e sete mil, cento
e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 14 meses.

Nº: 082/2010
DATA: 27/07/2010
BASE LEGAL: Tomada de Preços 052/2010
CONTRATADA: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA.
OBJETO: Aquisição de insumos químicos para tratamento
de água; 1.400.000kg de sulfato de alumínio líquido, isento
de ferro.
VALOR: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil
reais)
VIGÊNCIA: 14 meses

Nº: 083/2010
DATA: 29/07/2010
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação 084/2010
CONTRATADA: ALVES PEDROSO EMPREITEIRA DE
MÃO DE OBRA LTDA ME
OBJETO: Execução das obras e dos serviços, referentes à
adequação da subestação da ETA Cubatão da Companhia
Águas de Joinville, localizada no município de Joinville em
Santa Catarina.
VALOR: R\$ 10.944,67 (dez mil novecentos e quarenta e
quatro reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 6 meses.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

067/2008
DATA: 23/07/2010.
BASE LEGAL: Credenciamento 042/2007
CONTRATADA: BANRISUL – BANCO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL S/A
OBJETO: Alterações no procedimento de processamento
das informações dos serviços.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2008**
DATA: 26/07/2010.
BASE LEGAL: Credenciamento 042/2007
CONTRATADA: CREDISC – COOPERATIVA DE ECO-
NOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚ-
BLICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
OBJETO: Alterações no procedimento de processamento
das informações dos serviços.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2010**
DATA: 07/07/2010.
BASE LEGAL: Tomada de Preços 023/2010
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência
contratual por mais 90 (noventa) dias.

Joinville, 30 de julho de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2010**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE faz saber do
processo de inexigibilidade de licitação para contratação
do objeto abaixo especificado, conforme preceitua a Lei nº
8.666, de 21 de junho 1993 em seu artigo 25, caput e inc. I.
OBJETO: Aquisição e Serviços de manutenção de
bomba dosadora marca Prominent, com fornecimento de
peças.
CONTRATADO: Prominent Brasil Ltda.
VALOR: R\$ 28.204,90 (vinte e oito mil,
duzentos e quatro reais e noventa centavos)
CONTAS CONTÁBEIS: (121) 1.30.03.01.01.03 – Máqui-
nas e equipamentos e (551) 4.50.51.01.13.02 – Manutenção
Máquinas e Equipamentos.
JUSTIFICATIVA: Baseado no art. 25 caput e inc. I
c/c art. 15, inc. I da Lei nº 8.666/93.
DATA: 30/07/2010.

ATANASIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2010**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE faz saber do
processo de inexigibilidade de licitação para contratação
do objeto abaixo especificado, conforme preceitua a Lei nº
8.666, de 21 de junho 1993 em seu artigo 25, caput e inc. I.
OBJETO: Serviços de manutenção de motobombas
de esgoto da marca ABS, com fornecimento de peças.
CONTRATADO: ABS Indústria de Bombas Cen-
trífugas Ltda.
VALOR: R\$ 49.808,98 (quarenta e nove
mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos)
JUSTIFICATIVA: Baseado no art. 25 caput e inc. I
da Lei nº 8.666/93.
DATA: 28/07/2010.

ATANASIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

3º Termo Aditivo
Contrato n.º 589/08
Contratado: Fausto Schmalz
Referente: Adita o contrato alterando o valor do aluguel, que passará a ser, a partir de 01.07.2010, de R\$ 3.529,80 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Data: 28/07/10
Data: 22/12/08

Rubia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 012/2009.
Contrato Administrativo de n.º 021/2009.
Contratado: Chancellor Lavanderia Ltda.
CNPJ/MF: 08.769.787/0005-96.
Objeto: Serviço de Lavanderia Hospitalar.
Valor: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Termo Inicial: 21 de julho de 2010.
Termo Final: 21 de outubro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 043/2009.
Contrato Administrativo de n.º 017/2010.
Contratado: Panificadora e Mercearia Helena Ltda EPP.
CNPJ/MF: 85.168.045/0001-22.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Motivação: Cuida-se de Termo Aditivo na quantidade de 07 (sete) itens do contrato, referente Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 5.621,28 (cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).
Data: 20/07/2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 043/2009.
Contrato Administrativo de n.º 017/2010.
Contratado: Panificadora e Mercearia Helena Ltda EPP.
CNPJ/MF: 85.168.045/0001-22.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Motivação: Cuida-se de Termo Aditivo na quantidade de 02 (dois) itens do contrato, referente Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 12.802,50 (doze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).
Data: 20/07/2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 043/2009.
Contrato Administrativo de n.º 018/2010.
Contratado: P.A.S Programa de Alimentação Social – Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ/MF: 08.903.201/0001-00.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Motivação: Cuida-se de Termo Aditivo na quantidade de 10 (dez) itens do contrato, referente Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 3.334,40 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Data: 20/07/2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 044/2009.
Contrato Administrativo de n.º 015/2010.
Contratado: Panificadora Savege Ltda EPP.
CNPJ/MF: 78.360.815/0001-79.
Objeto: Aquisição de Produtos de Panificação.
Motivação: Cuida-se de Termo Aditivo na quantidade de 13 (treze) itens do contrato, referente Aquisição de Produtos de Panificação.
Valor: R\$ 21.953,30 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
Data: 20/07/2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

FELEJ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Contrato: Convênio De Cooperação Técnica
Objeto: A integração do SESI-SC e da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, para proporcionar ao número aproximado de 5.000 crianças menores, com idade entre 07 (sete) e 15 (quinze) anos, o desenvolvimento do projeto denominado “Programa SESI Atleta do Futuro”, visando o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas, nas fases base motora, pré-desportivos, esportes 01 e 02 em diversas modalidades.
Empresa: Serviço Social da Indústria - SESI
Início: 07 de junho de 2010.
Término: 07 de junho de 2011.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente Unidade Adm. e Financeira

FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Patrocínio
Objeto: Estabelecer o patrocínio e apoio à Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, ao Projeto

de nominado “**Programa de Iniciação Desportiva – PID**”, que tem, como prioridade a inclusão social por meio do esporte, como forma de permitir que jovens estudantes de escolas públicas possam ter acesso a atividade esportivas diversas, em até 22 modalidades de forma gratuita.
Empresa: ELETROSUL – Centrais Elétricas S/A.
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2010.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente Unidade Adm. e Financeiro

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 015/2010
Data 05/07/2010
Objeto: Fornecimento de Material de expediente.
Empresa: Satélite Comercial Ltda
Valor: R\$ 11.821,27 (Onze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos.)
Prazo 31/12/2010

Contrato nº 016/2010
Data 05/07/2010
Objeto: Fornecimento de Material de Expediente
Empresa: Papelaria Joinville Ltda ME
Valor: R\$ 3.059,80 (Três mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos.)
Prazo: 31/12/2010

Jorge Luis do Nascimento
Diretor presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unidade Adm. e Financeira

CÂMARA

Joinville, 1º julho de 2010.

Ofício nº 06/10 - DG

Publicação no Jornal do Município das diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de junho/2010, conforme Art.5º da Lei nº 5437/2006, de 12/01/2006.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 01/06/2010 às 19h30
Data de retorno: 05/06/2010 às 14h
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Excelência no Atendimento no Setor Público” da INV – Instituto Nacional de Vereadores, que abordará os seguintes temas:
- Atribuições e Qualificações da Assessoria Parlamentar;
- Conceito de Cargos Comissionados e Cargos Efetivos;
- O Concurso Público – Conceito e Etapas de Elaboração do Processo;
- A importância das Avaliações durante o Estágio Probatório;
- Os Principais Fundamentos no atendimento ao Público;
- O uso adequado do Telefone;
- A Estrutura Administrativa no Poder Legislativo;
- A Estrutura Administrativa no Poder Executivo.

Vereador: Patrício Carlos Destro
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 02/06/2010 às 19h
Data de retorno: 05/06/2010 às 16h
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Interpretação e Análise da Lei de Diretrizes Orçamentária”.
Justificativa: Obter um maior conhecimento sobre forma de apresentação da Lei de diretrizes Orçamentária; Conceito, regras e Embasamento Legal; Emendas Propostas ao

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; Procedimentos para acompanhar a execução da LDO e/ou alterá-la, dentre outros temas.

Vereador: Juarez Nicásio Pereira
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 02/06/2010 às 19h
Data de retorno: 05/06/2010 às 10h
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Interpretação e Análise da Lei de Diretrizes Orçamentária”.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 02/06/2010 às 19h
Data de retorno: 05/06/2010 às 16h
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Interpretação e Análise da Lei de Diretrizes Orçamentária”.
Justificativa: Obter um maior conhecimento sobre forma de apresentação da Lei de diretrizes Orçamentária; Conceito, regras e Embasamento Legal; Emendas Propostas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; Procedimentos para acompanhar a execução da LDO e/ou alterá-la, dentre outros temas.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva
Destino: Lages/SC
Data da saída: 10/06/2010 às 19h
Data do retorno: 11/06/2010 às 20h
Motivo da viagem: Reunião agendada com Presidente do legislativo lageano, Vereador Antônio Arcanjo Duarte no período matutino e vespertino sobre processo legislativo das duas casas e integração entre sistemas adotados por ambas. Melhoria na forma de comunicação entre legislativo e comunidade e desenvolvimento de tecnologias para o acesso aos trabalhos legislativos.
Justificativa: Troca de conhecimentos entre os legislativos, onde a Câmara Municipal de Lages oferece serviços como a rádio câmara e “chat” durante as sessões, melhoria na oferta de integração entre município e câmara. Exposição para Presidente da Câmara de Lages do funcionamento administrativo da Câmara de Vereadores de Joinville, com estrutura de gabinete e funcionamento de desempenho individual como gerenciamento e controle de despesas e utilização dos equipamentos e materiais de apoio.

Vereador: Manoel Francisco Bento
Destino: Brasília/DF
Data da saída: 15/06/2010
Data do retorno: 19/06/2010 após as 12h
Motivo da viagem: Participar do V Congresso Brasileiro de Câmaras de Vereadores.

Vereador: João Rinaldi
Destino: Brasília/DF
Data da saída: 15/06/2010 às 12h
Data do retorno: 19/06/2010 às 16h05
Motivo da viagem: Participar do V Congresso Brasileiro de Câmaras de Vereadores, no qual serão abordados e discutidos os seguintes assuntos:

- Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno;
- Projetos Inovadores para o Desenvolvimento Municipal;
- Recurso Federal Para os Municípios;
- Consolidação de Leis Municipais;
- Tramite dos Projetos Municipais junto aos Ministérios no Governo Federal;
- Transparência na Gestão Pública;
- Temas Polêmicos – Fidelidade Partidária.

Vereador: Patrício Carlos Destro
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 16/06/2010 às 8h
Data do retorno: 16/06/2010 às 16h30
Motivo da viagem: Reunião com representantes da Cohab – Florianópolis/SC.
Justificativa: Discutir sobre os deslizamentos de terras e outros sinistros decorrentes das chuvas, ocorridos no município de Joinville.

Vereador: Roberto Bisoni
Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 16/06/2010 às 8h
Data do retorno: 16/06/2010 às 16h30
Motivo da viagem: Reunião com representantes da Cohab – Florianópolis/SC.
Justificativa: Discutir sobre os deslizamentos de terras e outros sinistros decorrentes das chuvas, ocorridos no município de Joinville.

Vereador: Dalila Rosa Leal e Osmari Fritz – Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 16/06/2010 às 8h
Data do retorno: 16/06/2010 às 16h30

Motivo da viagem: Reunião com a participação dos membros da Comissão de Urbanismo, bem como consultoria técnica e jurídica a ser realizada às 10h30 do dia 16/06, na sede da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, situada à Rua Fúlvio Aducci, 767 – Bairro Estreito, em Florianópolis/SC. A pauta da reunião refere-se aos deslizamentos de terras ocorridos em nosso município, e os limites de competência daquele órgão, diante da situação que se apresentam.
No período da tarde será feito um roteiro de inspeção nos prédios sob a responsabilidade da COHAB/SC.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 17/06/2010 às 19h
Data do retorno: 18/06/2010 às 18h
Motivo da viagem: Reunião agendada com o Vereador Marcos Aurélio Espíndola na Câmara de vereadores de Florianópolis às 8 horas e no período vespertino na Assembléia Legislativa de Santa Catarina às 14 horas com o Dep. Ozair Polaco.
Justificativa: Reunião agendada na Câmara Municipal de Florianópolis no período matutino para buscar subsídios para Projetos de Lei nº 284 e 285/2009 apresentado por este Vereador em virtude da apresentação de trabalho semelhante do Vereador Marcos A. Espíndola (Badeko), na qual apresentou o Projeto de Lei nº 13479/2009 que trata sobre segurança aos usuários em agência bancária. Reunião agendada na Assembléia Legislativa com Deputado Ozair Polaco para conhecimento do Projeto Parlamento Jovem implantado naquela casa.

Vereador: Mauricio Peixer
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 21/06/2010 às 08h00
Data do retorno: 21/06/2010 às 20h00
Motivo da viagem: Participar da Secretaria de Estado da Educação de reunião sobre a construção por parte do Governo do Estado de 02 (duas) escolas de ensino médio na zona sul de Joinville, cujos terrenos já foram solicitados à Prefeitura de Joinville através das moções 89 e 90/2009.

Vereador: Zilnete Nunes
Destino: Corumbá/MS
Data da saída: 23/06/2010 no período da tarde
Data do retorno: 26/06/2010 no período da manhã
Motivo da viagem: Contato com Vereadores que desenvolvem projetos e lei com temas semelhantes aos que estão em estudo em meu gabinete, para futura apresentação, por esta Vereadora, em benefício da Cidade de Joinville.
Justificativa: No dia 24/06, às 09h30min, será realizada audiência com o Vereador Marcelo Iunes (PMDB); nesse mesmo dia, às 15h, será a audiência com o Sr. Joelson Pereira Dibi – Secretário de Gestão Estratégica, para informações sobre projetos contra as drogas, e no dia 25/06, às 15h, será realizada audiência junto ao Vereador Carlos Alberto Machado (PT), no espaço onde será desenvolvido o projeto “Habilitar”, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas das drogas.

Vereador: Maurício Fernando Peixer
Destino: Concórdia e Chapecó/SC
Data da saída: 24/06/2010 às 8 horas
Data do retorno: 25/06/2010 às 20 horas
Motivo da viagem: O Vereador irá participar quinta-feira na Câmara de Vereadores de Concórdia de reunião com o Vereador Rogério Luciano Pacheco sobre o Projeto de Lei

3729/2006 “Gestão Financeira Familiar”, e na sexta-feira reunião no gabinete do Prefeito do Município de Chapecó.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos
Destino: Campo Mourão/PR
Data da saída: 29/06/2010 às 7 horas
Data do retorno: 03/07/2010 às 17 horas
Motivo da viagem: Participar do Seminário “A Lei Improbidade Administrativa”

Justificativa: Neste encontro serão discutidos assuntos que abordam a lei de Improbidade Administrativa, no intuito de atualização sobre a lei Improbidade Administrativa (nº8429/992): tipologia dos delitos, aplicação da lei e planejamento.

Vereador: Odir Nunes da Silva
Destino: Campo Mourão/PR
Data da saída: 29/06/2010 às 7 horas
Data do retorno: 03/07/2010 às 17 horas
Motivo da viagem: Participar do Seminário “A Lei Improbidade Administrativa”, no intuito de atualizar-me sobre as atualizações da lei Improbidade Administrativa (nº8429/992): tipologia dos delitos, aplicação da lei e planejamento e etc.

Vereador: Francisco Zermiani
Destino: Campo Mourão/PR
Data da saída: 29/06/2010 às 7 horas
Data do retorno: 03/07/2010 às 17 horas
Motivo da viagem: Participar do Seminário “A Lei Improbidade Administrativa”, que abordará o seguinte temas: Lei Improbidade Administrativa Pública; A Moralidade na Administração Pública; Improbidade Administrativa; Noções Básicas; Tipologia dos Delitos de Improbidade Administrativa; Questões Relativas à Aplicação da Lei; A Importância e a Atuação do Vereador junto aos Pareceres das Comissões. Planejamento Estratégico e a elaboração de Leis; Elaboração de Leis junto ao Executivo.

Vereador: Patrício Destro
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 30/06/2010 às 12h00
Data do retorno: 01/07/2010 às 16h00
Motivo da viagem: Reunião na secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Santa Catarina e na Secretaria da Saúde do Estado de Santa Catarina
Justificativa: No dia 30 de Junho o vereador ira participar de uma reunião na secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Santa Catarina com o senhor Rômulo França. No dia 1º de Julho às 11 horas participará de uma reunião na secretaria de saúde de estado de Santa Catarina. Ambas as reuniões tem como pauta o repasse de verba ao município de Joinville, a fim de promover melhorias no município.

Vereador: Roberto Bisoni
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 30/06/2010 às 12h00
Data do retorno: 01/07/2010 às 16h00
Motivo da viagem: No dia 30 de Junho às 15 horas o vereador ira participar de uma reunião na secretaria de infra-estrutura do estado de Santa Catarina com o Sr. Rômulo França. No dia 1º de Julho o vereador participara de uma reunião na secretaria da saúde do estado de Santa Catarina. Ambas as reuniões tendo como pauta o repasse de verba ao município de Joinville, a fim de promover melhorias no município.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Ralf Benkendorf
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 03/2010-A
Contrato: 03/2010
Contratada: VIENAU REFRIGERAÇÃO LTDA. – EPP.
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da Câmara de Vereadores de

Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do contrato com a previsão de manutenção de mais 21 (vinte e um) condicionadores de ar da marca Springer/Carrier a partir de 11 de agosto de 2010.

Data: 26/07/2010

Valor do Aditivo Contratual: R\$ 3.377,42 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Valor do Contrato Estimado para 2010: R\$ 48.786,89 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Vigência Contratual: de 04/01/2010 a 31/12/2010.

Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 07/2010-A

Contrato: 07/2010

Contratada: CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: Serviços de manutenção predial para a sede da Câmara de Vereadores de Joinville, em área total estimada de 5.400,57m².

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do contrato com a diminuição do valor total estimado para gastos com horas técnicas.

Data: 26/07/2010

Valor da Supressão Contratual: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Valor do Contrato Estimado para 2010: R\$ 159.623,36 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Vigência Contratual: de 12/01/2010 a 31/12/2010.

Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ANEXOS DA SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Joinville

Anexo I - Balanço Orçamentário								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Receitas realizadas				Saldo a realizar	
			No Bimestre	%	Até o bimestre	%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.447.693.400,00	1.447.693.400,00	142.226.651,52	9,82	434.298.186,01	30,00	1.013.395.213,99	
Receitas Correntes	1.200.237.570,00	1.200.237.570,00	135.274.095,76	11,27	419.727.376,13	34,97	780.510.193,87	
Receita Tributária	275.171.700,00	275.171.700,00	25.338.408,65	9,21	101.005.365,32	36,71	174.166.334,68	
Impostos	265.010.000,00	265.010.000,00	24.692.595,79	9,32	98.349.970,51	37,11	166.660.029,49	
Taxas	8.461.700,00	8.461.700,00	602.905,92	7,13	2.507.378,89	29,63	5.954.321,11	
Contribuição de Melhoria	1.700.000,00	1.700.000,00	42.906,94	2,52	148.015,92	8,71	1.551.984,08	
Receitas de Contribuições	40.552.500,00	40.552.500,00	7.439.209,53	18,34	21.051.044,15	51,91	19.501.455,85	
Contribuições Sociais	19.251.500,00	19.251.500,00	5.720.871,08	29,72	14.850.054,97	77,14	4.401.445,03	
Contribuições Econômicas	21.301.000,00	21.301.000,00	1.718.338,45	8,07	6.200.989,18	29,11	15.100.010,82	
Receita Patrimonial	62.080.800,00	62.080.800,00	9.102.292,29	14,66	32.179.945,73	51,84	29.900.854,27	
Receitas Imobiliárias	838.000,00	838.000,00	173.648,37	20,72	551.285,06	65,79	286.714,94	
Receitas de Valores Mobiliários	61.241.800,00	61.241.800,00	8.928.643,92	14,58	31.628.660,67	51,65	29.613.139,33	
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Receita Agropecuária	100.000,00	100.000,00	11.261,75	11,26	90.097,84	90,10	9.902,16	
Outras Receitas Agropecuárias	100.000,00	100.000,00	11.261,75	11,26	90.097,84	90,10	9.902,16	
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Receita de Serviços	8.128.100,00	8.128.100,00	1.100.763,87	13,54	1.314.244,52	16,17	6.813.855,48	
Transferências Correntes	690.417.040,00	690.417.040,00	83.603.407,44	12,11	234.587.514,08	33,98	455.829.525,92	
Transferências Intergovernamentais	648.701.970,00	648.701.970,00	83.757.404,39	12,91	233.393.807,96	35,98	415.308.162,04	
Transferências de Instituições Privadas	3.301.000,00	3.301.000,00	29.714,69	0,90	148.255,82	4,49	3.152.744,18	
Transferências de Convênios	38.414.070,00	38.414.070,00	-183.711,64	-0,48	1.045.450,30	2,72	37.368.619,70	
Outras Receitas Correntes	123.786.430,00	123.786.430,00	8.678.752,23	7,01	29.499.164,49	23,83	94.287.265,51	
Multas e Juros de Mora	38.758.050,00	38.758.050,00	3.129.191,20	8,07	8.652.058,84	22,32	30.105.991,16	
Indenizações e Restituições	1.137.650,00	1.137.650,00	2.814.648,04	247,41	4.832.730,13	424,80	-3.695.080,13	
Receita da Dívida Ativa	64.485.500,00	64.485.500,00	2.204.756,86	3,42	10.754.008,84	16,68	53.731.491,16	
Receitas Diversas	19.405.230,00	19.405.230,00	3.50.156,13	2,73	5.260.366,68	27,11	14.144.863,32	
Receitas de Capital	247.455.830,00	247.455.830,00	6.952.555,76	2,81	14.570.809,88	5,89	232.885.020,12	
Operações de Crédito	119.483.000,00	119.483.000,00	2.856.856,47	2,39	4.084.263,31	3,42	115.398.736,69	
Operações de Crédito Internas	71.750.000,00	71.750.000,00	2.031.486,69	2,83	2.562.629,21	3,57	69.187.370,79	
Operações de Crédito Externas	47.733.000,00	47.733.000,00	825.369,78	1,73	1.521.634,10	3,19	46.211.365,90	

Anexo I - Balanço Orçamentário								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Receitas realizadas				Saldo a realizar	
			No Bimestre	%	Até o bimestre	%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.447.693.400,00	1.447.693.400,00	142.226.651,52	9,82	434.298.186,01	30,00	1.013.395.213,99	
Receitas Correntes	1.200.237.570,00	1.200.237.570,00	135.274.095,76	11,27	419.727.376,13	34,97	780.510.193,87	
Receita Tributária	275.171.700,00	275.171.700,00	25.338.408,65	9,21	101.005.365,32	36,71	174.166.334,68	
Impostos	265.010.000,00	265.010.000,00	24.692.595,79	9,32	98.349.970,51	37,11	166.660.029,49	
Taxas	8.461.700,00	8.461.700,00	602.905,92	7,13	2.507.378,89	29,63	5.954.321,11	
Contribuição de Melhoria	1.700.000,00	1.700.000,00	42.906,94	2,52	148.015,92	8,71	1.551.984,08	
Receitas de Contribuições	40.552.500,00	40.552.500,00	7.439.209,53	18,34	21.051.044,15	51,91	19.501.455,85	
Contribuições Sociais	19.251.500,00	19.251.500,00	5.720.871,08	29,72	14.850.054,97	77,14	4.401.445,03	
Contribuições Econômicas	21.301.000,00	21.301.000,00	1.718.338,45	8,07	6.200.989,18	29,11	15.100.010,82	
Receita Patrimonial	62.080.800,00	62.080.800,00	9.102.292,29	14,66	32.179.945,73	51,84	29.900.854,27	
Receitas Imobiliárias	838.000,00	838.000,00	173.648,37	20,72	551.285,06	65,79	286.714,94	
Receitas de Valores Mobiliários	61.241.800,00	61.241.800,00	8.928.643,92	14,58	31.628.660,67	51,65	29.613.139,33	
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Receita Agropecuária	100.000,00	100.000,00	11.261,75	11,26	90.097,84	90,10	9.902,16	
Outras Receitas Agropecuárias	100.000,00	100.000,00	11.261,75	11,26	90.097,84	90,10	9.902,16	
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Receita de Serviços	8.128.100,00	8.128.100,00	1.100.763,87	13,54	1.314.244,52	16,17	6.813.855,48	
Transferências Correntes	690.417.040,00	690.417.040,00	83.603.407,44	12,11	234.587.514,08	33,98	455.829.525,92	
Transferências Intergovernamentais	648.701.970,00	648.701.970,00	83.757.404,39	12,91	233.393.807,96	35,98	415.308.162,04	
Transferências de Instituições Privadas	3.301.000,00	3.301.000,00	29.714,69	0,90	148.255,82	4,49	3.152.744,18	
Transferências de Convênios	38.414.070,00	38.414.070,00	-183.711,64	-0,48	1.045.450,30	2,72	37.368.619,70	
Outras Receitas Correntes	123.786.430,00	123.786.430,00	8.678.752,23	7,01	29.499.164,49	23,83	94.287.265,51	
Multas e Juros de Mora	38.758.050,00	38.758.050,00	3.129.191,20	8,07	8.652.058,84	22,32	30.105.991,16	
Indenizações e Restituições	1.137.650,00	1.137.650,00	2.814.648,04	247,41	4.832.730,13	424,80	-3.695.080,13	
Receita da Dívida Ativa	64.485.500,00	64.485.500,00	2.204.756,86	3,42	10.754.008,84	16,68	53.731.491,16	
Receitas Diversas	19.405.230,00	19.405.230,00	3.50.156,13	2,73	5.260.366,68	27,11	14.144.863,32	
Receitas de Capital	247.455.830,00	247.455.830,00	6.952.555,76	2,81	14.570.809,88	5,89	232.885.020,12	
Operações de Crédito	119.483.000,00	119.483.000,00	2.856.856,47	2,39	4.084.263,31	3,42	115.398.736,69	
Operações de Crédito Internas	71.750.000,00	71.750.000,00	2.031.486,69	2,83	2.562.629,21	3,57	69.187.370,79	
Operações de Crédito Externas	47.733.000,00	47.733.000,00	825.369,78	1,73	1.521.634,10	3,19	46.211.365,90	

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	1.431.703.100,00	2.315.057,04	1.434.018.157,04	41.282.576,69	559.944.738,20	127.228.365,14	344.198.474,35	24,00	1.089.819.682,69
Despesas Correntes	954.229.916,00	-5.459.595,94	948.770.320,06	28.092.490,67	469.792.425,42	112.713.431,44	311.877.066,01	32,87	636.893.254,05
Pessoal e Encargos Sociais	450.384.040,00	-21.989.507,94	428.394.532,06	-16.127.203,55	222.536.084,78	54.262.363,95	174.312.977,00	40,69	254.081.555,06
Juros e Encargos da Dívida	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00	150.000,00	15.702.131,67	2.330.568,62	4.690.421,54	27,59	12.309.578,46
Outras Despesas Correntes	486.845.876,00	16.529.912,00	503.375.788,00	44.069.694,22	231.554.208,97	56.120.498,87	132.873.667,47	26,40	370.502.120,53

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção										RS
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.114.500,00	44.114.500,00	5.415.608,81	18.062.797,14	5.692.512,31	16.786.585,61	4,33	38,05	27.327.914,39	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.173.500,00	3.173.500,00	233.209,33	1.751.119,52	349.170,04	1.111.445,65	0,29	35,02	2.062.054,35	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	80.000,00	80.000,00	15.908,84	77.023,95	26.407,86	60.053,92	0,02	75,07	19.946,08	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.751.500,00	39.751.500,00	5.166.490,64	15.129.653,67	5.166.490,64	15.129.653,67	3,90	38,06	24.621.846,33	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.004.500,00	1.004.500,00	0,00	1.000.000,00	150.443,77	485.432,37	0,13	48,33	519.067,63	
SAÚDE	319.105.880,00	318.475.880,00	37.774.224,09	132.664.155,96	41.943.814,97	113.914.809,87	29,38	35,77	204.561.070,13	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.105.580,00	107.105.580,00	16.754.953,33	54.446.373,08	17.415.873,90	50.280.875,78	12,97	46,95	56.824.704,22	
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	5.275.000,00	5.275.000,00	381,17	381,17	381,17	381,17	0,00	0,01	5.274.618,83	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	297.143,00	297.143,00	5.695,36	24.926,85	5.695,36	24.926,85	0,01	8,39	272.216,15	
ATENÇÃO BÁSICA	25.245.554,00	25.245.554,00	3.777.967,72	17.858.040,83	5.122.437,74	14.073.409,08	3,63	55,75	11.172.144,92	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	155.186.403,00	155.186.403,00	15.243.626,06	51.413.260,75	17.135.385,48	43.334.408,40	11,17	27,92	111.851.994,60	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.557.600,00	5.557.600,00	1.207.070,16	2.807.701,60	1.337.280,72	2.161.064,68	0,56	38,88	3.396.535,32	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.254.000,00	2.254.000,00	192.538,63	919.264,52	196.916,56	541.060,12	0,14	24,00	1.712.939,88	
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	5.766.000,00	5.766.000,00	229.485,60	2.675.463,16	358.555,60	2.439.050,60	0,63	42,30	3.326.949,40	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.418.600,00	11.788.600,00	362.506,06	2.518.744,00	371.288,44	1.059.633,19	0,27	8,99	10.728.966,81	
TRABALHO	828.800,00	828.800,00	0,00	60.200,00	8.600,00	51.600,00	0,01	6,23	777.200,00	
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	107.800,00	107.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.800,00	
FOMENTO AO TRABALHO	721.000,00	721.000,00	0,00	60.200,00	8.600,00	51.600,00	0,01	7,16	669.400,00	
EDUCAÇÃO	283.160.100,00	284.186.092,06	-13.132.758,83	139.966.717,54	30.233.595,43	86.110.019,10	22,21	30,30	198.076.072,96	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.648.500,00	7.648.500,00	-647.085,83	3.583.079,67	873.629,89	2.694.723,95	0,69	35,23	4.953.776,05	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	3.933.269,84	1.583.407,39	1.583.407,39	0,41	38,62	2.516.592,61	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.142.000,00	12.142.000,00	-129.619,15	3.498.739,48	407.194,20	1.621.625,17	0,42	13,36	10.520.374,83	
ENSINO FUNDAMENTAL	171.617.600,00	172.643.592,06	-12.655.218,33	84.336.563,11	20.248.704,46	56.202.091,56	14,49	32,55	116.441.500,50	
ENSINO MÉDIO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
ENSINO PROFISSIONAL	2.690.000,00	2.690.000,00	47.304,91	137.154,91	92.680,22	93.540,22	0,02	3,48	2.596.459,78	
ENSINO SUPERIOR	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	70.520.000,00	70.520.000,00	193.577,71	44.399.618,69	6.970.506,51	23.854.124,57	6,15	33,83	46.665.875,43	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.340.000,00	3.340.000,00	16.974,50	16.974,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340.000,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	125.000,00	125.000,00	56.805,10	56.805,10	56.805,10	56.805,10	0,01	45,44	68.194,90	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.817.000,00	4.817.000,00	-16.974,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.817.000,00	
TRANSFERÊNCIAS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	30.000,00	1.476,76	4.510,24	667,66	3.701,14	0,00	12,34	26.298,86	

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção										RS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	%(b/a)		
CULTURA	34.089.300,00	34.389.300,00	303.675,96	6.651.580,19	1.469.490,53	4.568.795,26	1,18	13,29	29.820.504,74	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.181.500,00	11.481.500,00	-355.710,79	5.177.616,98	1.335.413,68	3.855.919,00	0,99	33,58	7.625.581,00	
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	130.800,00	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.800,00	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	590.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	
FOMENTO AO TRABALHO	210.000,00	210.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	2,14	205.500,00	
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	12.607.000,00	12.607.000,00	127.942,18	402.008,58	118.546,32	301.633,24	0,08	2,39	12.305.366,76	
DIFUSÃO CULTURAL	9.200.000,00	9.200.000,00	-78.948,83	391.578,85	-5.906,93	352.476,14	0,09	3,83	8.847.523,86	
TURISMO	120.000,00	120.000,00	9.488,19	65.589,05	7.398,06	33.980,15	0,01	28,32	86.019,85	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	6.405,21	20.286,73	9.539,40	20.286,73	0,01	40,57	29.713,27	
DIREITOS DA CIDADANIA	243.000,00	303.000,00	7.291,99	42.178,82	6.873,60	28.092,46	0,01	9,27	274.907,54	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	150.000,00	5.243,04	39.865,57	6.873,60	27.828,16	0,01	18,55	122.171,84	
FOMENTO AO TRABALHO	28.000,00	28.000,00	368,95	633,25	0,00	264,30	0,00	9,94	27.735,70	
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E	125.000,00	125.000,00	1.680,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	
URBANISMO	341.199.170,00	341.060.317,98	4.363.650,60	91.865.893,89	15.763.428,80	35.070.929,50	9,04	10,28	305.989.388,48	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.056.310,00	44.044.310,00	-6.260.544,63	20.459.571,85	5.135.956,95	13.995.288,90	3,61	31,78	30.409.021,10	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	330.400,00	330.400,00	4.966,82	11.147,26	2.566,82	7.547,26	0,00	2,28	322.852,74	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	740.000,00	740.000,00	5.000,00	282.912,50	2.940,82	7.930,82	0,00	1,07	732.069,18	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	212.491.140,00	212.364.287,98	5.226.237,96	56.044.253,49	6.396.144,61	14.941.206,31	3,85	7,04	197.423.081,67	
SERVIÇOS URBANOS	34.040.000,00	38.628.545,26	5.389.774,43	14.864.868,93	4.198.320,00	6.086.638,24	1,57	15,76	32.541.907,02	
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	49.471.320,00	44.882.774,74	-3.990,00	196.115,47	25.293,58	25.293,58	0,01	0,06	44.857.481,16	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	2.206,02	7.024,39	2.206,02	7.024,39	0,00	35,12	12.975,61	
HABITAÇÃO	28.626.300,00	28.626.300,00	-222.176,46	9.658.855,15	2.118.726,20	4.162.008,56	1,07	14,54	24.644.291,44	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.962.000,00	3.962.000,00	-764.090,79	1.402.394,29	-87.845,33	649.229,95	0,17	16,39	3.312.770,05	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	99.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
HABITAÇÃO URBANA	24.559.300,00	24.559.300,00	541.914,33	8.156.460,88	2.206.571,53	3.512.778,61	0,91	14,30	21.046.521,39	
SANEAMENTO	16.898.000,00	16.898.000,00	246.147,28	6.846.779,98	935.070,42	2.030.983,44	0,52	12,02	14.867.016,56	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.546.800,00	1.546.800,00	242.093,30	990.115,86	185.140,97	490.250,25	0,13	31,69	1.056.549,75	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	106.800,00	106.800,00	602,11	9.811,31	242,11	9.451,31	0,00	8,85	97.348,69	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.489.600,00	14.489.600,00	0,00	5.835.361,49	745.572,78	1.521.163,38	0,39	10,50	12.968.436,62	

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção										RS
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)		
CONTROLE AMBIENTAL	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	30.000,00	3.451,87	11.491,32	4.114,56	10.118,50	0,00	33,73	19.881,50	
GESTÃO AMBIENTAL	12.786.000,00	12.406.000,00	-193.436,21	5.478.077,65	1.242.166,26	3.435.162,19	0,89	27,69	8.970.837,81	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.176.770,00	6.966.770,00	-586.499,86	3.839.722,62	937.571,81	2.774.710,76	0,72	39,83	4.192.059,24	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.400,00	21.400,00	0,00	1.320,83	0,00	1.320,83	0,00	6,17	20.079,17	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	547.230,00	547.230,00	0,00	473.834,00	0,00	5.012,12	0,00	0,92	542.217,88	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.689.600,00	4.569.600,00	391.101,99	1.157.098,57	302.632,79	648.016,85	0,17	14,18	3.921.583,15	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.000,00	11.000,00	1.961,66	6.101,63	1.961,66	6.101,63	0,00	55,47	4.898,37	
AGRICULTURA	6.589.700,00	6.969.700,00	325.145,79	3.063.753,80	619.915,55	1.895.486,49	0,49	27,20	5.074.213,51	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.892.700,00	3.892.700,00	174.283,72	2.386.626,38	462.675,15	1.445.992,66	0,37	37,15	2.446.707,23	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	
ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	20.000,00	0,00	2.766,00	0,00	2.766,00	0,00	13,83	17.234,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.800,00	490.800,00	319,80	9.398,15	1.589,80	9.398,15	0,00	0,91	481.401,85	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	257.000,00	297.000,00	3.239,35	45.811,63	6.439,35	27.702,63	0,01	9,33	269.297,37	
EXTENSÃO RURAL	2.112.200,00	2.182.200,00	78.858,05	547.558,89	147.766,38	405.034,30	0,10	18,56	1.777.165,70	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	1.444,87	4.592,75	1.444,87	4.592,75	0,00	22,96	15.407,25	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.425.500,00	14.425.500,00	162.920,57	2.576.871,19	599.062,56	1.211.132,14	0,31	8,40	13.214.167,25	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.806.300,00	2.806.300,00	11.439,20	1.272.959,65	425.991,49	1.026.752,73	0,26	36,59	1.779.547,27	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	1.139.999,98	58.394,78	58.394,78	0,02	5,12	1.081.605,22	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.850.000,00	8.850.000,00	149.000,00	157.600,00	111.750,00	120.350,00	0,03	1,36	8.729.650,00	
TURISMO	1.622.000,00	1.622.000,00	1.558,00	4.009,81	1.558,00	3.532,88	0,00	0,22	1.618.467,12	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.200,00	7.200,00	923,27	2.301,75	1.368,29	2.301,75	0,00	31,97	4.896,25	
COMUNICAÇÕES	4.935.000,00	4.935.000,00	-250.373,39	3.363.439,82	589.397,24	653.308,51	0,17	13,24	4.281.691,49	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.491.000,00	2.491.000,00	-250.373,39	919.439,84	589.397,24	653.308,51	0,17	26,23	1.837.691,49	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.444.000,00	2.444.000,00	0,00	2.443.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444.000,00	
DESPORTO E LAZER	27.028.000,00	27.028.000,00	-329.303,06	7.151.703,56	1.290.255,95	3.359.318,72	0,87	12,43	23.668.681,28	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.770.000,00	4.770.000,00	-843.028,54	2.302.343,42	477.886,13	1.773.646,85	0,46	37,18	2.996.353,15	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	9.084,47	12.500,59	0,00	7,81	147.499,41	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.968.000,00	9.968.000,00	0,00	44.956,87	0,00	44.956,87	0,01	0,45	9.923.043,13	
DESPORTO COMUNITÁRIO	12.110.000,00	12.110.000,00	511.784,49	4.637.800,18	801.344,36	1.521.611,32	0,39	12,56	10.588.388,68	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	1.940,99	6.603,09	1.940,99	6.603,09	0,00	33,02	13.396,91	
ENCARGOS ESPECIAIS	42.100.000,00	42.100.000,00	456.017,65	40.456.149,32	7.228.050,47	17.435.705,16	4,50	41,41	24.664.294,84	

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
R\$							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2010	Março/2010	Abril/2010	Maior/2010	Junho/2010	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2010
RECEITAS CORRENTES (I)	62.721.295,27	75.205.359,27	74.587.097,95	74.387.779,62	72.090.008,17	883.378.239,12	1.286.499.570,00
Receitas tributárias	11.978.652,99	12.362.141,27	13.229.484,93	13.059.355,82	12.279.052,83	181.659.879,81	275.171.700,00
IPTU	4.169.870,43	2.911.830,18	2.373.640,23	2.585.619,45	2.152.090,48	60.967.100,16	90.000.000,00
ISS	4.750.573,57	5.284.640,59	7.308.101,11	7.161.834,68	7.063.255,49	76.160.242,39	124.000.000,00
ITBI	798.756,01	1.489.603,12	1.178.881,65	1.407.826,47	1.256.551,23	14.059.444,19	21.000.000,00
IRRF	1.726.649,86	2.134.454,08	1.765.645,71	1.610.312,57	1.455.105,42	21.914.119,06	30.000.000,00
Outras receitas tributárias	532.803,12	541.613,30	603.216,23	293.762,65	352.050,21	8.558.974,01	10.171.700,00
Receita de contribuições	6.233.004,52	2.883.972,72	1.954.818,50	4.543.798,51	2.891.446,25	38.403.710,49	40.552.500,00
Receita Patrimonial	4.513.872,98	7.712.280,59	6.087.653,75	3.226.822,75	5.875.469,54	71.635.164,22	62.080.800,00
Receita Agropecuária	16.210,00	26.859,40	14.761,30	7.866,25	3.395,50	127.157,34	100.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	70.690,86	64.764,53	38.387,77	930.569,70	170.194,17	2.625.469,09	8.128.100,00
Transferências Correntes	36.133.241,67	46.305.996,60	48.319.818,17	47.970.119,36	46.840.944,88	531.977.594,75	776.679.040,00
Cota-Parte FPM	3.101.461,13	2.401.907,10	2.810.495,84	3.068.608,71	3.003.094,02	35.314.606,44	55.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	17.139.982,78	21.441.084,72	21.705.496,75	19.819.718,79	20.583.238,38	238.814.437,29	310.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.450.803,82	3.740.255,81	3.923.940,54	4.035.542,31	4.007.151,08	37.421.979,79	50.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.393,28	629,54	8.012,80	1.762,91	3.332,84	129.015,50	110.000,00
Transferências da LC 87/1996	137.514,20	137.514,20	137.514,20	137.514,20	137.514,20	1.696.413,24	7.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	412.465,95	377.094,00	603.723,43	391.586,73	457.537,72	5.679.144,24	11.000.000,00
Transferências do FUNDEB	8.912.594,66	9.859.799,33	10.447.917,78	10.273.751,64	10.229.340,06	113.870.285,49	133.000.000,00
Outras Transferências correntes	3.975.025,85	8.347.711,90	8.682.716,83	10.241.634,07	8.419.736,58	99.051.712,76	210.369.040,00
Outras receitas correntes	3.775.622,25	5.849.344,16	4.942.173,53	4.649.247,23	4.029.505,00	56.949.263,42	123.786.430,00
DEDUÇÕES (II)	10.665.385,19	8.336.459,51	6.876.860,41	11.440.953,06	8.238.627,60	92.801.619,51	106.072.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	5.981.284,22	1.530.977,66	383.825,56	3.667.493,83	2.049.412,48	24.627.273,88	19.251.500,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	34.976,94	1.185.784,98	696.456,95	2.204.175,87	550.841,68	4.935.867,38	558.500,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	4.649.124,03	5.619.696,87	5.796.577,90	5.569.283,36	5.638.373,44	63.238.478,25	86.262.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	52.055.910,08	66.868.899,76	67.710.237,54	62.946.826,56	63.851.380,57	790.576.619,61	1.180.427.570,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida				
R\$				
Carlito Merss Prefeito	Marcio Florencio Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Ketty Elizabeth Benckendorf Contadora CRC SC 025001/O-5	Rosario Jose Dallabona Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
RREO - Anexo V (LRF,Art. 53, inciso II)					
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2010	Até Bimestre / 2009
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	63.116.000,00	63.116.000,00	16.491.262,74	49.364.212,43	44.125.155,59
RECEITAS CORRENTES	63.116.000,00	63.116.000,00	16.491.722,05	49.364.671,74	44.125.155,59
Receitas de contribuições dos segurados	19.251.500,00	19.251.500,00	5.717.365,62	14.840.049,91	13.705.827,12
Pessoal Civil	19.251.500,00	19.251.500,00	5.717.365,62	14.840.049,91	13.705.827,12
Ativo	19.157.000,00	19.157.000,00	5.684.068,35	14.723.828,15	13.600.816,11
Inativo	81.000,00	81.000,00	27.316,71	102.008,01	93.357,13
Pensionista	13.500,00	13.500,00	5.980,56	14.213,75	11.653,88
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	3.964,77	10.464,37	1.568,56
Receita Patrimonial	43.298.500,00	43.298.500,00	8.015.366,63	29.807.354,00	30.205.312,49
Receitas Imobiliárias	342.500,00	342.500,00	71.003,23	255.684,41	136.267,79
Receita de valores mobiliários	42.956.000,00	42.956.000,00	7.944.363,40	29.551.669,59	30.069.044,70
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	566.000,00	566.000,00	2.755.025,03	4.706.803,46	212.447,42
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	558.500,00	558.500,00	2.755.017,55	4.705.190,29	194.040,10
Demais receitas correntes	7.500,00	7.500,00	7,48	1.613,17	18.407,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-459,31	-459,31	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	46.986.600,00	46.986.600,00	11.662.930,55	37.804.559,61	31.907.606,13
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I-II)	110.102.600,00	110.102.600,00	28.154.193,29	87.168.772,04	76.032.761,72

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2010	Até Bimestre / 2009
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	44.114.500,00	44.114.500,00	5.692.512,31	16.786.585,61	13.700.003,28
ADMINISTRAÇÃO	4.363.000,00	4.363.000,00	526.021,67	1.656.931,94	1.540.938,02
Despesas correntes	4.093.000,00	4.093.000,00	519.865,67	1.591.929,34	1.528.092,72
Despesas de capital	270.000,00	270.000,00	6.156,00	65.002,60	12.845,30
PREVIDÊNCIA	39.751.500,00	39.751.500,00	5.166.490,64	15.129.653,67	12.159.065,26
Pessoal Civil	39.542.000,00	39.542.000,00	5.161.469,66	15.112.157,18	12.144.619,31
Aposentadorias	33.670.000,00	33.670.000,00	4.416.619,70	12.870.496,13	10.298.710,82
Pensões	5.850.000,00	5.850.000,00	744.849,96	2.241.661,05	1.845.908,49
Outros Benefícios previdenciários	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	209.500,00	209.500,00	5.020,98	17.496,49	14.445,95
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	151.500,00	151.500,00	790,78	4.412,91	11.901,96

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Demais Despesas Previdenciárias	58.000,00	58.000,00	4.230,20	13.083,58	2.543,99
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	400.000,00	400.000,00	31.536,94	90.739,36	68.621,54
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	44.514.500,00	44.514.500,00	5.724.049,25	16.877.324,97	13.768.624,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	65.588.100,00	65.588.100,00	22.430.144,04	70.291.447,07	62.264.136,90

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2010	Até Bimestre / 2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	65.588.100,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2010	2009
Caixa	139,98 D	274,15 D	209,81
Bancos conta movimento	2.685.239,92 D	2.107.019,91 D	1.945.130,78
Investimentos	617.890.483,74 D	639.131.323,29 D	524.770.716,69
Outros bens e direitos	0,00	0,00	93,59

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2010	Até Bimestre / 2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)	43.540.600,00	43.540.600,00	11.264.161,38	36.783.007,97	30.593.922,06
Receita de Contribuições	42.678.000,00	42.678.000,00	11.137.348,59	36.426.726,27	30.365.071,88
Patronal	37.598.000,00	37.598.000,00	9.202.352,06	30.741.565,64	25.190.991,53
Pessoal Civil	37.598.000,00	37.598.000,00	9.202.352,06	30.741.565,64	25.190.991,53
Ativo	37.598.000,00	37.598.000,00	9.202.352,06	30.741.565,64	25.190.991,53
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	4.400.000,00	4.400.000,00	1.667.056,37	4.881.340,15	4.370.259,87
Em regime débito e parcelamento	680.000,00	680.000,00	267.940,16	803.820,48	803.820,48
Receita Patrimonial	298.000,00	298.000,00	42.444,00	127.332,00	103.855,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	564.600,00	564.600,00	84.368,79	228.949,70	124.995,18
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	3.446.000,00	3.446.000,00	401.583,51	1.188.555,60	1.315.080,00
Alienação de bens	3.446.000,00	3.446.000,00	401.583,51	1.188.555,60	1.315.080,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Joinville

Impresso em 28/07/2010 às 09:15h Página: 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	455.211.013,43	450.098.693,57	441.845.602,45
Deduções (II)		63.549.292,72	88.242.919,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.723.905,89	93.624.324,38	106.610.760,20
Demais Haveres Financeiros	9.400.337,07	2.190.082,98	6.136.408,25
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	101.864.117,94	32.265.079,23	24.504.248,63
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	455.211.013,43	386.549.400,85	353.602.682,63
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	3.176.248,00	22.498.104,16	22.198.033,48
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	452.034.765,43	364.051.261,28	331.404.649,15
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-32.646.647,54	-121.117.364,28	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			95.750.600,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			

Dívida consolidada previdenciária (VII)	877.784.230,17	614.805.556,40	659.075.498,82
Passivo Atuarial	0,00	614.805.556,40	659.075.498,82
Demais Dívidas	877.784.230,17	0,00	0,00
Deduções (VIII)	572.872.348,70	620.575.863,64	641.238.617,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	173.859,20	2.685.379,90	2.107.294,06
Investimentos	572.892.916,96	617.890.483,74	639.131.323,29
Demais Haveres Financeiros	93,59	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	194.521,05	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	304.911.881,47	-5.770.307,24	17.836.881,47
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	304.911.881,47	-5.770.307,24	17.836.881,47

Impresso em 28/07/2010 às 09:15h Página: 2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
	(a)	(b)	(c)

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf
Contadora
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

Impresso em 28/07/2010 às 09:19h Página: 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário				
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso III)		R\$		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2010	Até o bimestre/2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.233.208.870,00	144.168.729,27	442.837.461,11	403.021.038,94
Receitas tributárias	275.171.700,00	25.338.408,65	101.005.365,32	92.516.199,03
IPTU	90.000.000,00	4.737.709,93	46.920.686,37	39.336.062,64
ISS	124.000.000,00	14.225.090,17	34.892.503,86	35.111.771,98
ITBI	21.000.000,00	2.664.377,70	6.914.502,57	5.202.992,47
IRRF	30.000.000,00	3.065.417,99	9.622.277,71	6.964.385,85
Outras Receitas Tributárias	10.171.700,00	645.812,86	2.655.394,81	5.900.986,09
Receitas de Contribuições	83.230.500,00	18.573.743,78	57.310.766,46	49.135.468,84
Receitas Previdenciárias	61.929.500,00	16.855.405,33	51.109.777,28	44.071.071,63
Outras Receitas Contribuições	21.301.000,00	1.718.338,45	6.200.989,18	5.064.397,21
Receita Patrimonial Líquida	17.489.500,00	436.517,34	1.523.625,30	1.970.528,61
Receita patrimonial	62.378.800,00	9.144.736,29	32.307.277,73	33.255.133,35
(-) Aplicações Financeiras	44.889.300,00	8.708.218,95	30.783.652,43	31.284.604,74
Transferências Correntes	690.417.040,00	83.603.407,44	234.587.514,08	226.971.509,59
FPM	44.160.000,00	4.779.025,43	13.888.423,66	14.175.489,70
ICMS	248.000.000,00	32.322.365,90	97.106.697,30	84.603.680,96
Convênios	38.414.070,00	-183.711,64	1.045.450,30	922.161,00
Outras Transferências Correntes	359.842.970,00	46.685.727,75	122.546.942,82	127.270.177,93
Demais Receitas Correntes	166.900.130,00	16.216.652,06	48.410.189,95	32.427.332,87
Dívida Ativa	64.485.500,00	2.204.756,86	10.754.008,84	4.548.612,06
Diversas Receitas Correntes	102.414.630,00	14.011.895,20	37.656.181,11	27.878.720,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	250.901.830,00	7.354.139,27	15.759.365,48	12.306.296,56
Operações de Crédito (III)	119.483.000,00	2.856.856,47	4.084.263,31	3.125.259,01
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	6.116.000,00	678.205,50	2.016.583,43	1.984.083,69
Transferências de Capital	125.301.680,00	3.819.077,30	9.658.518,74	7.196.953,86
Convênios	115.676.380,00	1.992.875,79	3.873.804,37	747.024,64
Outras Transferências de Capital	9.625.300,00	1.826.201,51	5.784.714,37	6.449.929,22
Outras Receitas de Capital	1.150,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	125.302.830,00	3.819.077,30	9.658.518,74	7.196.953,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	1.358.511.700,00	147.987.806,57	452.495.979,85	410.217.992,80

Impresso em 28/07/2010 às 09:19h Página: 2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário				
DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2010	Até o bimestre/2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.039.074.220,06	126.225.459,53	350.852.450,41	307.215.657,71
Pessoal e Encargos Sociais	482.032.432,06	60.693.649,67	194.917.227,21	185.592.179,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	19.000.000,00	2.978.887,02	5.642.436,72	6.936.926,01
Outras despesas Correntes	538.041.788,00	62.552.922,84	150.292.786,48	114.686.552,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	1.020.074.220,06	123.246.572,51	345.210.013,69	300.278.731,70
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	424.664.736,98	17.916.703,54	36.934.063,64	29.309.642,33
Investimentos	395.324.236,98	10.284.744,65	21.790.217,33	19.864.644,19
Inversões Financeiras	2.240.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-----	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-----	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-----	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	27.100.000,00	7.631.958,89	15.143.846,31	9.444.998,14
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	397.564.736,98	10.284.744,65	21.790.217,33	19.864.644,19
Reserva de Contingência (XVI)	2.000.000,00			
Reserva do RPPS (XVII)	65.588.100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.485.227.057,04	133.531.317,16	367.000.231,02	320.143.375,89
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-126.715.357,04	14.456.489,41	85.495.748,83	90.074.616,91
Saldo de Exercícios Anteriores	-----	-----	1.112.409,06 D	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente	
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			39.523.550,87	

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf
Contadora
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

Impresso em 28/07/2010 às 09:06h 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2010 Bimestre Maio-Junho

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										
RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	6.181.029,96	88.779.215,62	751.389,91	69.169.343,76	25.039.511,91	159.281,15	27.467.619,32	1.883.738,24	14.961.779,60	10.781.382,63
EXECUTIVO										
Prefeitura Municipal de Joinville	3.645.295,41	57.546.119,11	725.887,35	40.040.954,61	20.424.572,56	0,90	18.123.551,16	1.648.422,04	7.599.690,33	8.875.439,69
PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planej	0,00	379.685,27	1.371,36	348.870,27	29.443,64	0,00	672.534,32	3.342,43	568.307,88	100.884,01
Fundação Municipal de Vigilância	0,08	6.028,24	0,00	5.075,65	952,67	952,57	780,00	0,00	780,00	952,57
Fundação Municipal do Meio Ambiente de J	0,00	137.320,91	0,00	127.538,59	9.782,32	0,00	26.457,99	0,00	14.188,10	12.269,89
Fundo Municipal de Direitos da Criança e	0,00	35.389,00	54,20	35.334,80	0,00	0,00	366.132,99	14.730,00	208.675,97	142.727,02
Fundo Municipal de Terras, Habitação Pop	0,00	6.209,54	0,00	6.209,54	0,00	0,00	151.725,00	0,00	138.466,05	13.258,95
Fundo Municipal do Meio Ambiente de Join	0,00	116.029,86	0,00	94.444,11	21.585,75	0,00	455.583,84	0,00	414.696,69	40.887,15
Fundo Municipal de Desenvolvimento e Ur	3.425,53	297.439,41	0,00	189.754,17	111.110,77	28.779,57	1.633.108,28	0,00	714.386,40	947.501,45
Hospital Municipal São José	2.511.606,01	8.937.451,29	0,00	9.338.116,77	2.110.940,53	0,00	418.747,77	0,00	393.102,76	25.645,01
Instituto de Previd. Social dos Servidor	0,00	179.619,97	0,00	179.619,97	0,00	0,00	97.863,50	49.985,23	44.724,52	3.153,75
Fundação Cultural de Joinville	173,02	462.730,49	0,51	449.621,10	13.281,90	0,00	272.939,71	5.429,47	214.466,09	53.044,15
Fundo Municipal de Incentivo à Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00	0,00
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Jo	293,70	124.711,47	0,00	124.691,67	313,50	0,00	60.772,71	0,00	50.719,51	10.053,20
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Di	0,00	196.458,38	0,00	196.458,38	0,00	0,00	99.797,84	344,13	99.453,71	0,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. pa	0,00	88.576,56	0,00	87.915,43	661,13	0,00	68.580,76	401,37	65.400,04	2.779,35
Agência Municipal de Regulação dos Servi	0,00	14.150,09	12.354,93	1.795,16	0,00	0,00	69.507,62	50.282,11	19.225,51	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	17.615.156,82	8.834,45	15.528.095,62	2.078.226,75	62.000,00	4.413.097,49	40.448,93	3.952.899,11	481.749,45
Fundo Municipal de Assistência Social	2.507,68	2.100.637,53	1.805,20	1.913.680,97	187.659,04	67.548,11	83.656,40	60.529,58	38.819,27	51.855,66
Fundação Municipal Albano Schmidt	17.728,53	94.197,05	0,00	60.944,23	50.981,35	0,00	36.445,76	0,00	25.764,43	10.681,33
Fundação Municipal de Desenvolvimento Ru	0,00	99.513,27	0,00	99.513,27	0,00	0,00	1.447,51	0,00	1.447,51	0,00
LEGISLATIVO										
Câmara de Vereadores de Joinville	0,00	341.791,36	1.081,91	340.709,45	0,00	0,00	406.288,67	9.822,95	387.965,72	8.500,00

Impresso em 28/07/2010 às 09:06h 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2010 Bimestre Maio-Junho

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTO) (II)	0,00	7.098.527,21	1.870.986,88	5.095.695,61	131.844,72	0,00	2.304.140,65	0,00	2.304.140,65
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Joinville	0,00	5.362.187,06	1.870.986,88	3.359.355,46	131.844,72	0,00	2.291.042,75	0,00	2.291.042,75
Fundação Cultural de Joinville	0,00	75.993,54	0,00	75.993,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planej	0,00	893,80	0,00	893,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Ru	0,00	8.809,36	0,00	8.809,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agência Municipal de Regulação dos Servi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.402,00	0,00	6.402,00
Instituto de Previd. Social dos Servidor	0,00	14.901,08	0,00	14.901,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. pa	0,00	9.803,04	0,00	9.803,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal Albano Schmidt	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388,58	0,00	2.388,58
Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.621.949,59	0,00	1.621.949,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Jo	0,00	3.989,74	0,00	3.989,74	0,00	0,00	4.307,32	0,00	4.307,32
TOTAL (III) = (I + II)	6.181.029,96	95.877.742,83	2.622.376,79	74.265.039,37	25.171.356,63	159.281,15	29.771.759,97	1.883.738,24	17.265.920,25

Carito Mosses Prefeito	Marcio Florencio Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Ketty Elizabeth Benkendorf Controladora CRC SC 025001/O-5	Rogério Jose Dallabona Gerente Contabilidade Geral
---------------------------	---	---	---	---

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Prefeitura Municipal de Joinville

Impresso em 28/07/2010 às 09:20h Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2010 Bimestre Maio-Junho

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/a)
1-Receita de impostos	344.030.000,00	344.030.000,00	27.382.392,76	110.732.329,30	32,19
1.1-Receita resultante do IPTU	139.000.000,00	139.000.000,00	7.262.265,02	55.899.491,85	40,22
1.1.1-Imposto s/ propriedade predial e territorial urbana IPTU	90.000.000,00	90.000.000,00	4.753.809,02	46.941.898,21	52,16
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	365.647,20	1.123.341,82	37,44
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	37.000.000,00	37.000.000,00	1.688.333,95	6.089.162,38	16,46
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	470.573,94	1.766.301,28	19,63
1.1.5-(-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	-16.099,09	-21.211,84	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	25.020.000,00	25.020.000,00	2.664.377,70	6.914.502,57	27,64
1.2.1-Imposto sobre a transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000.000,00	21.000.000,00	2.666.975,70	6.933.184,76	33,02
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções do ITBI	0,00	0,00	-2.598,00	-18.682,19	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	150.000.000,00	150.000.000,00	14.390.332,05	38.296.057,17	25,53
1.3.1-Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS	124.000.000,00	124.000.000,00	14.225.090,17	34.892.503,86	28,14
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	51.439,28	230.941,62	11,55
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	20.000.000,00	20.000.000,00	112.850,52	3.167.291,59	15,84
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	952,08	5.320,10	0,13
1.3.5-(-) Deduções do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	30.000.000,00	30.000.000,00	3.065.417,99	9.622.277,71	32,07
1.4.1-Imposto de renda retido na fonte - IRRF	30.000.000,00	30.000.000,00	3.065.417,99	9.622.287,71	32,07
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções do IRRF	0,00	0,00	0,00	-10,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	431.320.000,00	431.320.000,00	55.646.601,89	161.758.517,44	37,50
2.1-Cota Parte FPM	55.200.000,00	55.200.000,00	6.071.702,73	17.360.529,24	31,45
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	55.200.000,00	55.200.000,00	6.071.702,73	17.360.529,24	31,45
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	310.000.000,00	310.000.000,00	40.402.957,17	121.383.371,08	39,16
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	7.000.000,00	7.000.000,00	275.028,40	825.085,20	11,79
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	9.000.000,00	9.000.000,00	849.124,45	2.460.094,11	27,33
2.5-Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	5.095,75	22.835,17	20,76
2.6-Cota-Parte IPVA	50.000.000,00	50.000.000,00	8.042.693,39	19.706.602,64	39,41
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	775.350.000,00	775.350.000,00	83.028.994,65	272.490.846,74	35,14

Impresso em 28/07/2010 às 09:20h Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2010 Bimestre Maio-Junho

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/a)
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	15.000.000,00	15.000.000,00	813.498,52	2.065.071,48	13,77
5.1-Transferências do Salário-Educação	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Outras transferências do FNDE	6.000.000,00	6.000.000,00	813.498,52	2.065.071,48	34,42
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	313.822,68	418.430,24	28,56
6.1-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	313.822,68	418.430,24	28,56
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	16.465.000,00	16.465.000,00	1.127.321,20	2.483.501,72	15,08

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/a)
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	86.262.000,00	86.262.000,00	11.207.656,80	32.351.702,32	37,50
10.1-Cota Parte FPM	11.040.000,00	11.040.000,00	1.292.677,30	3.472.105,58	31,45
10.2-Cota Parte ICMS	62.000.000,00	62.000.000,00	8.080.591,27	24.276.673,78	39,16
10.3-ICMS Desoneração	1.400.000,00	1.400.000,00	55.005,68	165.017,04	11,79
10.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	169.824,89	492.018,82	27,33
10.5-Cota Parte ITR	22.000,00	22.000,00	1.019,13	4.566,97	20,76
10.6-Cota Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	1.608.538,53	3.941.320,13	39,41
11-Receitas recebidas do FUNDEB	133.000.000,00	133.000.000,00	20.548.896,94	59.895.633,48	45,03
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	133.000.000,00	133.000.000,00	20.503.091,70	59.766.643,84	44,94
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	45.805,24	128.989,64	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2010Bimestre Maio-Junho

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANC EIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2010 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.514.127,12	1.910.589,20
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	Valor	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	11.650.605,80	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.717.596,43	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	21.824.102,20	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	128.989,64	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	7.673.089,67	0,00

Carlito Merss Prefeito	Marcio Florencio Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Ketty Elizabeth Benkendorf Contadora CRC SC 025001/O-5
Rogério Jose Dallabona Gerente Contabilidade Geral			

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho/2010

Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e Despesas próprias com Saúde				
RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77)				R\$
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Jan a Jun/2010 (b)	% (b/a)
Receita de Impostos Líquidas e Transferências constitucionais e Legais (I)	775.330.000,00	775.330.000,00	272.490.846,74	35,15
Impostos	265.000.000,00	265.000.000,00	98.349.970,51	37,11
Impostos s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000.000,00	90.000.000,00	46.920.686,37	52,13
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.000.000,00	124.000.000,00	34.892.503,86	28,14
Impostos s/ Transmissão Intervivos - Bens e Direitos s/ Imóveis - ITBI	21.000.000,00	21.000.000,00	6.914.502,57	32,93
Impostos s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	30.000.000,00	30.000.000,00	9.622.277,71	32,07
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	79.020.000,00	79.020.000,00	12.382.358,79	15,67
Multas e Juros Resultantes de Impostos	5.010.000,00	5.010.000,00	1.354.283,44	27,03
Receita da Dívida Ativa de Impostos	61.000.000,00	61.000.000,00	9.256.453,97	15,17
Multas e Juros de mora da Dívida Ativa dos impostos	13.010.000,00	13.010.000,00	1.771.621,38	13,62
Receitas de Transferências constitucionais e legais	431.310.000,00	431.310.000,00	161.758.517,44	37,50
Da União	62.310.000,00	62.310.000,00	18.208.449,61	29,22
Cota-parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	55.200.000,00	55.200.000,00	17.360.529,24	31,45
Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR	110.000,00	110.000,00	22.835,17	20,76
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - LC 87/96	7.000.000,00	7.000.000,00	825.085,20	11,79
Do Estado	369.000.000,00	369.000.000,00	143.550.067,83	38,90
Cota-parte do ICMS	310.000.000,00	310.000.000,00	121.383.371,08	39,16
Cota-parte do IPI - Exportação	9.000.000,00	9.000.000,00	2.460.094,11	27,33
Cota-parte do IPVA	50.000.000,00	50.000.000,00	19.706.602,64	39,41
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	147.088.400,00	147.088.400,00	39.024.825,73	26,53
Da União para o Município	138.732.400,00	138.732.400,00	35.427.676,11	25,54
Do Estado para o Município	8.356.000,00	8.356.000,00	3.597.149,62	43,05
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Operações de crédito vinculadas a Saúde (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções para o Fundeb	86.262.000,00	86.262.000,00	32.351.702,32	37,50
Total das Receitas	836.156.400,00	836.156.400,00	279.163.970,15	33,39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho/2010

Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e Despesas próprias com Saúde				
RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77)				R\$
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Liquidadas	
			Jan a Jun/2010 (d)	% (d/c)
Despesas Correntes	350.118.280,00	344.618.280,00	135.278.541,02	39,25
Pessoal e encargos sociais	159.053.680,00	155.375.680,00	72.814.428,28	46,86
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	191.064.600,00	189.242.600,00	62.464.112,74	33,01
Despesas de Capital	23.097.600,00	27.967.600,00	2.662.160,84	9,52
Investimentos	23.097.600,00	27.967.600,00	2.662.160,84	9,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (IV)	373.215.880,00	372.585.880,00	137.940.701,86	37,02
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas	
			Jan a Jun/2010 (e)	% (e/IV)
Despesas com Saúde(V) = (IV)	373.215.880,00	372.585.880,00	137.940.701,86	100,00
(-) Despesas com inativos e pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas custeadas com recursos vinculados a saúde	195.053.400,00	195.053.400,00	56.023.530,04	40,61
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	190.916.100,00	190.916.100,00	55.966.714,58	40,57
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	4.137.300,00	4.137.300,00	56.815,46	0,04
(-) Restos à Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios Vinculados	-	-	-	0,00
Total das Despesas Próprias com Saúde (VI)	178.162.480,00	177.532.480,00	81.917.171,82	59,39

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados em 2010 (f)		
Restos a pagar de Despesas próprias com ações e serviços públicos de Saúde(VII)	23.713.465,32	12.523,98		
Participação das Despesas Próprias com Saúde na receita de Impostos e Transferências constitucionais legais - Limite Constitucional 0,00% [(VI - VII f)/I]		30,06		
DESPESAS COM SAÚDE Por Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas	
			Jan a Jun/2010 (g)	%(g/Tot)
ATENÇÃO BÁSICA	25.245.554,00	25.245.554,00	14.073.409,08	10,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	199.506.403,00	199.506.403,00	61.718.789,45	44,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.557.600,00	5.557.600,00	2.161.064,68	1,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.254.000,00	2.254.000,00	541.060,12	0,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	140.652.323,00	140.022.323,00	59.446.378,53	43,10
Total das Despesas Próprias com Saúde	373.215.880,00	372.585.880,00	137.940.701,86	100,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho/2010

Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e Despesas próprias com Saúde	
RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77)	R\$

Carlito Merss Prefeito	Marcio Florencio Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Ketty Elizabeth Benkendorf Contadora CRC SC 025001/O-5
Rogério Jose Dallabona Gerente Contabilidade Geral			

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2010Bimestre Maio-Junho

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		
		R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Mai a Jun/2010	Até Jun/2010
RECEITAS		
Previsão inicial	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00
Previsão atualizada	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00
Receitas realizadas	160.231.087,49	489.380.479,02
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	1.112.409,06
DESPESAS		
Dotação Inicial	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00
Créditos Adicionais	2.327.057,04	2.327.057,04
Dotação Atualizada	1.531.327.057,04	1.531.327.057,04
Despesas empenhadas	51.383.960,24	620.965.543,27
Despesas liquidadas	144.142.163,07	387.786.514,05
Superávit Orçamentário	16.088.924,42	101.593.964,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Mai a Jun/2010	Até Jun/2010
Despesas empenhadas	51.383.960,24	620.965.543,27
Despesas liquidadas	144.142.163,07	387.786.514,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Jun/2010
Receita Corrente Líquida	790.576.619,61

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Mai a Jun/2010	Até Jun/2010
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	28.154.193,29	87.168.772,04
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	5.724.049,25	16.877.324,97
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	22.430.144,04	70.291.447,07

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	95.750.600,00	-121.117.364,28	-126,49
Resultado Primário	39.523.550,87	85.495.748,83	216,32

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R\$

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.716.981,43	2.621.294,88	73.924.329,92	25.171.356,63
Poder Legislativo	341.791,36	1.081,91	340.709,45	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	29.524.752,45	1.873.915,29	16.877.954,53	10.772.882,63
Poder Legislativo	406.288,67	9.822,95	387.965,72	8.500,00

DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Mai a Jun/2010	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Jun/2010
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	54.687.412,38	25,00	20,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	44.624.162,50	60,00	74,50
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇ'ES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Jun/2010
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.917.171,82	15,00	30,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf
Contadora
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.